TERMO DE REFERÊNCIA

1- DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes, compreendendo conjuntos escolares, liquidificadores industriais, equipamentos de limpeza e esterilização, suportes para bandeiras, modelos anatômicos, microscópios, autoclaves, biombos hospitalares, balanças antropométricas, macas, aspiradores clínicos, materiais e utensílios laboratoriais, bancadas, armários, mesas, cadeiras, aparelhos de ar-condicionado, impressoras, equipamentos odontológicos, instrumentos de avaliação clínica, mobiliário hospitalar, equipamentos de nebulização, compressores e demais bens permanentes, conforme especificações constantes no Termo de Referência, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias e demais setores da Administração Pública Municipal de Pocrane/MG.

1.2. Conforme justificativa apresentada no Estudo Técnico Preliminar – ETP, optou-se pela contratação com o orçamento estimado de caráter sigiloso, nos termos do Artigo 24 da Lei Federal nº 14.133/21. Segue planilha com as especificações detalhadas e quantitativos pretendidos para este procedimento:

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPL. DE MEDIDA	QUANT.
01	BELICHE SOLTEIRO EM AÇO, COM ESCADA E GRADE DE PROTEÇÃO, MEDIDAS MINIMAS: LARGURA 0,94M, PROFUNDIDADE 1,95M, ALTURA 1,50M. CADA ESTRADO DEVERA CABER COLÇÃO DE 1,88X0,88X0,17 E SUPORTAR NO MINIMO 130KG(POR ESTRADO), ACABAMENTO EM PINTURA APOX, NA COR PRETA	UND	04
02	CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL FNDE CJA-06 - CARTEIRA: TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP), COM OS CANTOS ARREDONDADOS, ESPESSURA 18 MM COM REVESTIMENTOS SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO COM O ACABAMENTO TEXTURIZADO COR CINZA . AFIXADO À ESTRUTURA COM PARAFUSOS DE 5,0 MM DE Ø X 45 MM DE COMPRIMENTO. PORTA LIVROS EM POLIPROPILENO, AFIXADO À ESTRUTURA POR REBITES DE REPUXO COM 4,0 MM DE Ø X 10 MM DE COMPRIMENTO E COM O SÍMBOLO INTERNACIONAL DA RECICLAGEM. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM AFIXADO POR MEIO DE ENCAIXE. COLUNA E TRAVESSA LONGITUDINAL EM TUBO OBLONGO 29 X 58 MM (CH 16), TRAVESSA SUPERIOR EM TUBO Ø 1 ¼" (CH 16) E PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO Ø 1 ½" (CH 16). DIMENSÕES APROXIMADAS: CJA-06 (L X P X A) 600 X 450 X 760 MM; CADEIRA: ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO E AFIXADO À ESTRUTURA POR REBITES DE	CONJ	50

	REPUXO. EM POLIPROPILENO COPOLÍMETRO VIRGEM, COM O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM E AFIXADO POR MEIO DE ENCAIXE. ESTRUTURA TUBULAR Ø 20,7 MM (CH 14). DIMENSÕES APROXIMADAS: CJA-06: ENCOSTO 396 X 198 ASSENTO 400 X 430 ALTURA ATÉ O ASSENTO 460 MM; OBSERVAÇÕES: CONJUNTO INDICADO PARA O ENSINO FUNDAMENTAL/MÉDIO. RECOMENDADO ALUNOS DE 1,59 A 1,88 M DE ALTURA.		
03	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, MATERIAL COPO: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL BASE: AÇO INOX, CAPACIDADE:10 L, POTÊNCIA MOTOR:0,50 CV, TENSÃO NOMINAL:110/220 V, APLICAÇÃO: INDUSTRIAL.	UND	09
04	EQUIPAMENTO COM GABINETE E CESTO EM AÇO INOXIDÁVEL E TAMPA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE OU SIMILAR, COM SENSOR DE SEGURANÇA, PAINEL DE COMANDO COM TIMER E AQUECIMENTO DIGITAL, FREQUÊNCIA DO ULTRA-SOM: 40 KHZ, TEMPORIZADOR ELETRÔNICO MICROPROCESSADO; FUSÍVEL DE PROTEÇÃO; DESCARGA PARA LÍQUIDOS; CICLO DE TRABALHO AUTOMÁTICO; CONTROLE DE TEMPO DE TRABALHO INDICADO POR LEDS; CUBA EM AÇO INOX COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 LITROS. A ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA SERÁ DEFINIDA PELA ENTIDADE SOLICITANTE.	UND	01
05	SUPORTE DE MASTRO DE BANDEIRA, BASE PARA SUPORTE DE BANDEIRAS - DE MADEIRA MOGNO, ENVERNIZADA, ACABAMENTO DA CANOPLA EM ACO CROMADO, SAPATAS NIVELADORAS DE ACO INOX,NO FORMATO RETANGULAR,MEDINDO 24,00X16,00X57,00 CM, (LXAXC), COM ENCAIXO PARA MASTRO DE 25MM,BASE PARA 5 MASTROS	UND	04
06	MODELO ANATÔMICO PARA FINS DIDÁTICOS TIPO: ESQUELETO HUMANO, MATERIAL: RESINA PLÁSTICA RÍGIDA, TAMANHO: 178 X 44 X 44, APLICAÇÃO: TREINAMENTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COR NATURAL, COMPLETO COM DETALHES ANATÔMICOS, ACESSÓRIOS: SUPORTE COM RODAS ESQUELETO HUMANO PADRÃO DE NO MÍNIMO 1,70M COM SUPORTE, HASTE E RODAS.	UND	01
07	MICROSCÓPIO, TIPO DE ANÁLISE: ÓTICO, TIPO: BINOCULAR, AUMENTO: C/ OBJETIVAS ATÉ 100X, OCULARES ATÉ 10X, COMPONENTES: ILUMINAÇÃO EM LED, REFLETIDA E TRANSMITIDA, ADICIONAL: INCLINAÇÃO ATÉ 30¨.	UND	02

08	AUTOCLAVE, EQUIPAMENTO NO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO ATRAVES DE VAPOR AQUECIDO E SOB PRESSÃO, QUE PROMOVE A COMPLETA ELIMINAÇÃO DE TODAS AS FORMAS DE MICROORGANISMOS PRESENTES. INCLUI MAIS DE 30 OPÇOES DE CICLOS PRÉ-PROGRAMAVEIS E AUTOMATICOS, ESTES SENDO TOTALMENTE SILENCIOSOS, COM TEMPOS E TEMPERATURAS SELECIONAVEIS NO PAINEL. DESPRESSURIZAÇÃO TAMBEM AUTOMATICA, DIMINUINDO A PREOCUPAÇÃO DURANTE O FUNCIONAMENTO DA AUTOCLAVE. TEMPERATURAS DE 121ºC, 124ºC, 130ºC E 134ºC SELECIONAVEIS DIRETAMENTE NO PAINEL. SECAGEM COM PORTA ABERTA OU FECHADA E POSSIBILIDADE DE CICLOS DE SECAGEM EXTRA. MEDIDAS DO EQUIPAMENTO (MM), ALTURA 452,5MM, COMPRIMENTO 893MM, LARGURA 497MM, DIAMETRO DA CAMARA 353MM, PROFUNDIDADE DA CAMARA 736,5MM.	UND	03
09	BIOMBO HOSPITALAR, ARMAÇÃO EM TUBOS REDONDOS DE AÇO INOXIDAVEL; PANO EM BRIM. TAPE DE FACIL REMOÇÃO, OPÇAO EM TUBOS DE AÇO INOXIDAVEIS, MEDIDAS EXTERNAS: COMPRIMENTO 1900MM, LARGURA 450MM, ALTURA 1760MM.	UND	05
10	DISPOSITIVO P/ MEDIDAS ANTROPOMETRICAS, TIPO* TIPO BALANCA C/ REGUA, MODELO MECANICA, MATERIAL* ACO C/ PINTURA ELETROSTATICA, ESCALA GRADUACAO C/ ESCALA METRICA- MM E CM, FAIXA MEDICAO CERCA DE 2,0 M, COMPONENTE II TAPETE DE BORRACHA, COMPONENTE III PES REGULAVEIS, CAPACIDADE MAXIMA CARGA ATE 200 KG.	UND	03
11	COMADRE ADULTO HOSPITALAR COM MATERIAL DE CONFECÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL E CAPACIDADE ENTRE 2,1 E 3,5 LITROS.	UND	04
12	MACA DE RESGATE, MATERIAL: COMPENSADO MARÍTIMO, TIPO: PRANCHA, TAMANHO: ADULTO, LARGURA MINIMA DE 0,40M, POR NO MINIMO 1,80M DE COMPRIMENTO, COM NO MINIMO 3 CINTOS DE SEGURANÇA, E NO MINIMO 6 PEGAS DE MÃO.	UND	03
13	ASPIRADOR CLÍNICO DE SECREÇÃO PORTÁTIL POSSUI UMA BOMBA DE VÁCUO COM ACIONAMENTO ELÉTRICO QUE PERMITE UMA PRESSÃO NEGATIVA, CRIANDO UMA SUCÇÃO. CONTÉM UMA MANGUEIRA QUE DIRECIONA A SECREÇÃO ASPIRADA E DESTINADA A UM RECIPIENTE. MOTOR É EQUIPADO COM PROTETOR TÉRMICO QUE ATUA COMO DISPOSITIVO DE	UND	03

	SEGURANÇA. ASPIRAÇÃO REGULÁVEL DE 0 A 23'HG, REGULAGEM ATRAVÉS DE UM BOTÃO DE ALTA SENSIBILIDADE. POSSUI UM DISPOSITIVO TÉRMICO AUTOMÁTICO DE PROTEÇÃO CONTRA SUPERAQUECIMENTO. CAPACIDADE DE 1,3 LITROS. VOLTAGEM 110V PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA.		
14	PLACA DE PETRI. PLACA DE PETRI EM VIDRO 100X20MM. ID INTERNO: 24330.	UND	100
15	FRASCO ERLENMEYER, 250ML, VIDRO BORO SILICATO, MARCACOES DE VOLUME, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	UND	06
16	PROVETA GRADUADA, VIDRO, CAPACIDADE 50 ML, BASE HEXAGONAL POLIPROPILENO, GRAVACAO PERMANENTE, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	UND	06
17	PIPETA, VOLUMETRICA, VIDRO BORO SILICATO, CAPACIDADE 10 ML, UNIDADE 1.0 UNIDADE	UND	06
18	FUNIL DE SEPARACAO, VIDRO RESISTENTE, TORNEIRA E ROLHA POLIETILENO, MODELO ALONGADO (PERA), CAPACIDADE 250 ML, UNIDADE 1.0 UNIDADE	UND	02
19	FRASCO, PISSETA VIDRO GRADUADA, 500ML, UNIDADE 1.0 UNIDADE	UND	10
20	BEQUER PLASTICO 1L	UND	10
21	BASTAO LABORATORIO POLIPROPILENO 8 X 100MM, BASTÃO EM POLIPROPILENO MACIÇO UTILIZADO PARA HOMOGENEIZAR SOLUÇÕES.	UND	50
22	KIT COMPOSTO POR 6 SEIS PINCAS DE PRECISAO ANTE ELETROSTATICAS ESD	KIT	10
23	LÂMINA E LAMÍNULA CAIXA COM 100	CX	10
24	TERMÔMETRO QUÍMICO – MATERIAL: VIDRO RESISTENTE À TEMPERATURA E POSSUI UMA ESCALA GRADUADA NO EXTERIOR. ELE CONTÉM UM LÍQUIDO QUÍMICO, COMO ÁCIDO SULFÚRICO, NITRATO DE BÁRIO, FENOLFTALEÍNA OU BROMOTIMOL AZUL, QUE REAGE À VARIAÇÃO DE TEMPERATURA MUDANDO DE COR, PERMITINDO A LEITURA PRECISA DA TEMPERATURA DO LÍQUIDO EM QUE ESTÁ IMERSO.	UND	06
25	TUBO DE ENSAIO PARA LABORATORIO	UND	100
26	LUPA DE MÃO TAMANHO 10 CM	UND	30

27	SUPORTE ESTANTE EM POLIPROPILENO PARA 40 TUBOS DE ENSAIO	UND	04
28	KIT, LABORATORIO, 80 REAGENTES, CAIXA DE MADEIRA, CAIXA 1.0 UNIDADE	CX	01
29	LABORATORIO DE CIENCIAS, CONJUNTO MOLECULAR PARA ENSINO DE QUIMICA ORGANICA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	CX	02
30	BANCADA AÇO INOX 190X55 CM, ESTRUTURA REFORÇADA COM 6 PÉS	UND	02
31	BANQUETA - COMPRIMENTO TOTAL: 0,38M (NO CHÃO). PROFUNDIDADE TOTAL: 0,38M (NO CHÃO). ALTURA: 0,75M. MEDIDA DO TAMPO SUPERIOR: (30CM DE DIÂMETRO). CONFECÇÃO DO ASSENTO: EM MDF 18MM REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO. BORDAS DO ASSENTO: EM PVC TIPO “T” COLORIDO. CONFECÇÃO DA ESTRUTURA: PÉS EM TUBO REDONDO DE 7/8"X1,06MM DE AÇO CARBONO. PINTURA DA ESTRUTURA: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ	UND	12
32	ARMARIO PARA LABORATORIO ARMÁRIO BAIXO EM MADEIRA COM NICHOS SEM PORTAS. ARMÁRIO BAIXO CONFECCIONADO EM MADEIRA MDP BP, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,00 M (LARGURA) X 0,45 M (PROFUNDIDADE) X 0,90 M (ALTURA), CONTENDO 4 NICHOS INTERNOS SEM PORTAS. TAMPO CONFECCIONADO EM CHAPAS DUPLAS DE MADEIRA MDP BP DE 25 MM DE ESPESSURA CADA, TOTALIZANDO 50 MM, REVESTIDAS EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP), COM ACABAMENTO EM FITA DE BORDA EM POLIESTIRENO OU ABS DE 0,45 MM DE ESPESSURA, APLICADA PELO SISTEMA HOT MELT, COM CANTOS ARREDONDADOS E ACABAMENTO ERGONÔMICO CONFORME NORMAS ABNT APLICÁVEIS. LATERAIS, BASE INFERIOR E FUNDO CONFECCIONADOS EM CHAPAS DE MADEIRA MDP BP COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25 MM, REVESTIDAS EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP), COM ACABAMENTO EM FITA DE BORDA APLICADA	UND	04

	PELO SISTEMA HOT MELT. PRATELEIRAS INTERNAS CONFECCIONADAS EM CHAPAS DE MADEIRA MDP BP DE 25 MM DE ESPESSURA, APOIADAS POR SUPORTES METÁLICOS RESISTENTES, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE GARANTA ESTABILIDADE E SEGURANÇA AO CONJUNTO. AS CHAPAS DE MDP DEVERÃO POSSUIR MÉDIA DENSIDADE, BAIXA EMISSÃO DE FORMALDEÍDO E CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E MECÂNICAS COMPATÍVEIS COM USO CORPORATIVO/INSTITUCIONAL, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT APLICÁVEIS. O MÓVEL DEVERÁ POSSUIR 4 RODÍZIOS DE ALTA RESISTÊNCIA, SENDO 2 COM SISTEMA DE TRAVA. ACABAMENTO E CORES: ESTRUTURA NA COR TREVISO, BORDAS NA COR MARACUJÁ, CONTENDO 2 NICHOS INTERNOS NA COR TREVISO E 2 NICHOS INTERNOS NA COR PRETA, OU CORES EQUIVALENTES/SIMILARES. O MOBILIÁRIO DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADO OU ACOMPANHADO DE TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA MONTAGEM E INSTALAÇÃO.		
33	PIA DE AÇO INOX TIPO INDUSTRIAL PARA COZINHA E LABORATÓRIO- COM CUBA DESLOCADA A ESQUERDA, MEDIDAS 110X60X90 CM - POSSUIR REFORÇO DEBAISO DO TAMPO PARA MIOR RESISTÊNCIA - DEVE ACOMPANHAR OS ACESSÓRIOS RALO E VÁLVULA.	UND	10
34	ARMÁRIO - MATERIAL EM AÇO|COM ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM|COM 03 OU 04 PRATELEIRAS|CAPACIDADE MÍN. 20KG POR PRATELEIRA	UND	5
35	CADEIRA DIRETOR GIRATORIA COR A DEFINIR, PARA ESCRITORIO COM BRACOS, PRODUZIDA EM METAL/ACO COM CAPA INJETADA EM P.P PARA PROTECAO; RODIZIOS: COM KIT DE 5 RODIZIOS DE ALTA QUALIDADE EM NYLON PROPORCIONANDO DESLOCAMENTO SUAVE E DUPLO GIRO; PISTAO: SIM, PISTAO A GAS CORPORATIVO COM AJUSTE DE ALTURA SUAVE E PRECISO DO ASSENTO, REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO ATRAVES DE ALAVANCA LATERAL ; REGULAGEM DE INCLINACAO DO ASSENTO/ENCOSTO SIMULTÃ¢NEO; BRACOS COM ESTRUTURA EM ACO COM ACABAMENTO EM PP, BRACOCADEIRA DIRETOR GIRATORIA COR A DEFINIR, PARA ESCRITORIO COM BRACOS, PRODUZIDA EM METAL/ACO COM CAPA INJETADA	UND	1

	EM P.P PARA PROTECAO; RODIZIOS: COM KIT DE 5 RODIZIOS DE ALTA QUALIDADE EM NYLON PROPORCIONANDO DESLOCAMENTO SUAVE E DUPLO GIRO; PISTAO: SIM, PISTAO A GAS CORPORATIVO COM AJUSTE DE ALTURA SUAVE E PRECISO DO ASSENTO, REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO ATRAVES DE ALAVANCA LATERAL ; REGULAGEM DE INCLINACAO DO ASSENTO/ENCOSTO SIMULTÃ¢NEO; BRACOS COM ESTRUTURA EM ACO COM ACABAMENTO EM PP, BRACO		
36	AR CONDICIONADO – 18.000 BTU'S SPLIT QUENTE E FRIO APARELHO COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 12.000 BTUS, CICLO FRIO, SPLIT, HI-WALL, TENSÃO 220V INCLUINDO CONTROLE REMOTO SEM FIO, FUNÇÕES: LIGA/DESLIGA MODO CONTROLE DE TEMPERATURA, FAN, SWING, AUTO, COOL E TIMER, SELO PROCEL EFICIÊNCIA DE A AO C. GARANTIA: 1 ANO.	UND	13
37	LANTERNA CLÍNICA PORTÁTIL UTILIZADO PARA AUXILIAR A ILUMINAÇÃO EM EXAMES.• ILUMINAÇÃO: LUZ BRANCA (LED); • TENSÃO ELÉTRICA: 3 V (VOLTS); • LUZ INTENSA E DURADOURA; • HASTE EM AÇO (LIGA/DESLIGA); • HASTE CROMADA PARA FIXAÇÃO; • VIDA ÚTIL MÍNIMA DE ATÉ 20.000 H. DEVE ACOMPANHAR BOLSA PARA ACONDICIONAMENTO.	UND	01
38	MESA PARA IMPRESSORA - MESA PARA IMPRESSORA MATRICIAL; COM PORTA PAPEL EM AÇO; EM MADEIRA AGLOMERADA; REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO; NA COR CINZA; COM TAMPO RETANGULAR DE (60X50)CM; COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25MM; COM ALTURA TOTAL DE 75CM; COM ESTRUTURA EM AÇO; COM ESPESSURA EM CHAPA DE NO MÍNIMO 1,5MM; EM PINTURA EPÓXI NA COR CINZA; COM PRAZO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES; FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES;	UND	02
39	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL C/ IMPRESSÃO: VELOCIDADE MÁX. DE IMPRESSÃO EM PRETO (PPM): 42/40 PPM (CARTA/A4); RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO (MÁXIMA EM DPI): ATÉ 1200 X 1200 DPI; CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL: 250 FOLHAS; CAPACIDADE DE PAPEL NA BANDEJA OPCIONAL (FOLHAS): 2 X 520 FOLHAS; BANDEJA MULTIUSO: 50 FOLHAS; CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO): SIM; CICLO DE TRABALHO MENSAL MÁX.: 50.000 PÁGINAS; VOLUME MÁXIMO DE CICLO MENSAL: 50.000 PÁGINAS; VOLUME DE IMPRESSÃO MENSAL RECOMENDADO: ATÉ 3.500	UND	02

	PÁGINAS; TONER RECARREGÁVEL SEM USO DE CHIP, INCLUINDO REVELADOR COMPATÍVEL. PAPEL: TEMPO DE IMPRESSÃO DA PRIMEIRA PÁGINA: 8 SEGUNDOS; CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL: 150 FOLHAS.** CÓPIA: RESOLUÇÃO DA CÓPIA (MÁXIMA EM DPI): ATÉ 1200 X 600 DPI; RESOLUÇÃO DA CÓPIA (MÁXIMA): ATÉ 1200 X 600 DPI; CAPACIDADE MÁX. DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF): 70 FOLHAS; VELOCIDADE DA CÓPIA EM PRETO: 42/40 PPM (CARTA/A4); REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO: 25% ~ 400%; TAMANHO DO VIDRO DE DOCUMENTOS: OFÍCIO; CÓPIA DUPLEX (FRENTE E VERSO): SIM. DIGITALIZAÇÃO: SIMPLES (SOMENTE FRENTE): ATÉ 28 IPM EM PRETO E 20 IPM EM COLORIDO; DUPLEX (FRENTE E VERSO): ATÉ 56 IPM PRETO E 34 IPM COLORIDO; DRIVERS INCLUDED: TWAIN, WIA, ICA, ISIS, SANE; RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO INTERPOLADA (DPI): ATÉ 19200 X 19200 DPI; RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO ÓPTICA (DPI): 1200 X 1200 DPI; FORMATOS (EXPORTAÇÃO): JPEG, PDF SINGLE-PAGE/MULTI-PAGE (PDF SEGURO, PDF PESQUISÁVEL, PDF/A), TIFF SINGLE-PAGE/MULTI-PAGE, TXT, BMP, DOCX, XML, PPTX, XPS, PNG; DIGITALIZA PARA E-MAIL, IMAGEM, OCR, FILE, FTP, USB, NETWORK FOLDER (CIFS - WINDOWS® ONLY), E-MAIL SERVER, SHAREPOINT®, SSH SERVER (SFTP), CLOUD (WEB CONNECT); EASY SCAN TO EMAIL; DIGITALIZAÇÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO): SIM. CONECTIVIDADE: MEMÓRIA PADRÃO: 512 MB; INTERFACE DE REDE EMBUTIDA ETHERNET; HI-SPEED USB 2.0; COMPATIBILIDADE COM O DRIVER DE IMPRESSORA: WINDOWS®, MAC OS®, LINUX; EMULAÇÕES: PCL6, BR-SCRIPT3, IBM PROPRINTER, EPSON FX, PDF VERSION 1.7, XPS VERSION 1.0; APLICATIVO DE IMPRESSÃO PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS: AIRPRINT™, GOOGLE CLOUD PRINT™, BROTHER IPRINT&SCAN, MOPRIA®, CORTADO WORKPLACE, WI-FI DIRECT® 2.0. WEB CONNECT: GOOGLE DRIVE™/GOOGLE DRIVE FOR BUSINESS, EVERNOTE®/EVERNOTE BUSINESS, ONEDRIVE®/ONEDRIVE FOR BUSINESS, ONENOTE®, DROPBOX/DROPBOX FOR BUSINESS, GOOGLE APPS FOR BUSINESS™, BOX/BOX FOR BUSINESS, FACEBOOK™, FLICKR®, AND PICASA WEB ALBUMS™. VELOCIDADE DA CPU (PROCESSADOR): 800 MHZ.		

40	PROJETOR MULTIMIDIA – DATASHOW - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: DEVE ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE, DEVE POSSUIR TECNOLOGIA LCD OU DLP ; RESOLUÇÃO MÍNIMA NATIVA DE 1920 X 1080;CONTRASTE MÍNIMO DE 10000:1 DEVE POSSUIR , NO MÍNIMO, OS SEGUINTES TIPOS DE CONEXÃO: 01 (UMA) VGA , 01 (UMA) HDMI; 01 ENTRADA USB. LUMINOSIDADE MÍNIMA DE 3000 LUMENS; ALTO-FALANTE INTEGRADO NO PROJETOR; ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA 100-120V, 220-240V; CONTROLE REMOTO; CABO DE ALIMENTAÇÃO; CABO VGA; MANUAL DO USUÁRIO; SUPORTAR A EXIBIÇÃO DE ARQUIVOS A PARTIR DE UM PEN-DRIVE DIRETO NO PROJETOR (SEM O USO DE PC); O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO	UND	02
41	IMPRESSORA LASER (COMUM) ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA LASER COM PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200 1200 DPI; VELOCIDADE DE 35 PÁGINAS POR MINUTO PPM; SUPORTAR TAMANHO DE PAPEL A5, A4, CARTA E OFÍCIO; CAPACIDADE DE ENTRADA DE 200 PÁGINAS CICLO MENSAL DE 50.000 PÁGINAS; INTERFACE USB; PERMITIR COMPARTILHAMENTO POR MEIO E REDE 10/ 100/ 1000; ETHERNET E WIFI 802.11 B/G/N; SUPORTAR FRENTE VERSO AUTOMÁTICO; PRODUTO DEVERÁ, SEM USO ANTERIOR, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.	UND	04
42	RAIO X ODONTOLOGICO - APARELHO DE RAIO X ODONTOLÓGICO INTRAORAL, DESTINADO À REALIZAÇÃO DE EXAMES RADIOGRÁFICOS PERIAPICAIS, INTERPROXIMAIS E OCLUSAIS, PARA DIAGNÓSTICO ODONTOLÓGICO, USO CLÍNICO AMBULATORIAL OU HOSPITALAR. USO PROFISSIONAL EM CONSULTÓRIOS E UNIDADES DE SAÚDE. GERADOR DE RAIOS X, GERADOR DE ALTA FREQUÊNCIA (MÍNIMO 20 KHZ), TENSÃO NO TUBO AJUSTÁVEL OU FIXA 70 KV, CORRENTE DO TUBO: MÍNIMO 7 MA, FOCO DO TUBO: ATÉ 0,8 MM. TEMPO DE EXPOSIÇÃO PROGRAMÁVEL, FAIXA MÍNIMA: 0,02S A 3,0 S. AJUSTE ELETRÔNICO COM PRECISÃO E REPETIBILIDADE. BRAÇO ARTICULADO BALANCEADO, COM ALCANCE MÍNIMO DE 1,5 M. SISTEMA DE TRAVAMENTO FIRME E POSICIONAMENTO PRECISO, MOVIMENTAÇÃO SUAVE, PERMITINDO MÚLTIPLAS POSIÇÕES. CABEÇOTE BLINDADO CONTRA RADIAÇÃO, ISOLAMENTO TÉRMICO ADEQUADO,	UND	1

	SISTEMA DE COLIMAÇÃO CILÍNDRICA, FILTRAGEM TOTAL MÍNIMA CONFORME NORMAS VIGENTES. COLIMADOR CILÍNDRICO OU RETANGULAR, DISTÂNCIA FOCO-FILME MÍNIMA DE 20 CM, REDUÇÃO DA DOSE DE RADIAÇÃO AO PACIENTE. PAINEL DE COMANDO ELETRÔNICO COM DISPLAY DIGITAL, SELEÇÃO DE TEMPO DE EXPOSIÇÃO, PROGRAMAS PARA FILME RADIOGRÁFICO OU SENSORES DIGITAIS, INDICADORES LUMINOSOS E SONOROS DE EMISSÃO DE RAIOS X. SEGURANÇA RADIOLÓGICA: DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONTRA DISPARO ACIDENTAL, BOTÃO DE EXPOSIÇÃO COM CABO ESPIRALADO DE NO MÍNIMO 2 M, SINALIZAÇÃO VISUAL E SONORA DURANTE A EMISSÃO, ATENDER ÀS NORMAS DE RADIOPROTEÇÃO VIGENTES. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 127 V, FREQUÊNCIA: 60 HZ, CONSUMO COMPATÍVEL COM USO ODONTOLÓGICO CONTÍNUO. INSTALAÇÃO VERSÕES ACEITAS: PAREDE, PISO OU MÓVEL, CONFORME NECESSIDADE DA UNIDADE, ACOMPANHAR KIT COMPLETO DE FIXAÇÃO, MANUAL DE INSTALAÇÃO INCLUSO. REGISTRO OU CADASTRO VÁLIDO NA ANVISA, ATENDER À PORTARIA SVS/MS N° 453/1998 OU NORMA QUE A SUBSTITUA, CONFORMIDADE COM NORMAS ABNT / IEC APLICÁVEIS. EQUIPAMENTO NOVO, SEM USO ANTERIOR. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO BRASIL, DISPONIBILIDADE DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO.		
43	TELA DE PROJEÇÃO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: DEVE ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. TELA PROJEÇÃO COM TRIPÉ RETRÁTIL MANUAL. ÁREA VISUAL DE NO MÍNIMO 1,78 X 1,78 M. DEVE POSSUIR ESTOJO EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA RESISTENTE A RISCOS E CORROSÕES. DEVE POSSUIR POSTE CENTRAL COM RESISTÊNCIA E SUSTENTAÇÃO SUFICIENTE PARA ATENDER A ESPECIFICAÇÃO DA TELA. DEVE POSSUIR SUPERFÍCIE DE PROJEÇÃO DO TIPO MATTE WHITE (BRANCO OPACO) OU SIMILAR, QUE PERMITA GANHO DE BRILHO. DEVE POSSUIR BORDAS PRETAS QUE PERMITA ENQUADRAMENTO DA IMAGEM. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.	UND	02
44	TELEVISOR LED SMART TV DE 50 POLEGADAS, RESOLUÇÃO MÍNIMA ULTRA HD 4K, TECNOLOGIA SMART TV, CONEXÃO WI-FI, ENTRADAS HDMI E USB, SISTEMA DE ÁUDIO INTEGRADO, PRODUTO	UND	02

	NOVO, ORIGINAL, EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, CABO DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA E CONTROLE REMOTO.		
45	NO-BREAK (PARA COMPUTADOR/IMPRESSORA) ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. NO-BREAK COM POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 1,2 KVA. POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 600 W. TENSÃO ENTRADA 115 / 127 / 220 V (EM CORRENTE ALTERNADA) COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA. TENSÃO DE SAÍDA 110 / 115 OU 220 V (A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE). ALARME AUDIOVISUAL. BATERIA INTERNA SELADA. AUTONOMIA A PLENA CARGA DE, NO MÍNIMO, 15 MINUTOS CONSIDERANDO CONSUMO DE 240 W. POSSUIR, NO MÍNIMO, SEIS TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO	UND	03
46	ESFIGNOMANOMETRO, AJUSTE ANALOGICO, ANEROIDE, TIPO* DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO ATE 300MMHG, MATERIAL BRACADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO EM VELCRO, TAMANHO ADULTO	UND	01
47	BALDE A PEDAL EM AÇO INOX, DE 30L ATE 49 L	UND	04
48	MESA PARA CONSULTORIO BUREAUX C/03 GAVETAS, COR BRANCA. ESMALTADO, COM PUXADOR, CHAPA 120MM, TUBO 25X25, DIMENSÕES 125X60X75	UND	02
49	CARRO MACA SIMPLES CARRO MACA LEITO ESTOFADO COM CABECEIRA RECLINÁVEL, COM GRADES LATERAIS DE ABAIXAR E SUPORTE DE SORO. ESTRUTURA TUBULAR EM AÇOREDONDO, RODAS DE 4" SENDO 2 COM FREIOS. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (EPÓXI). DIMENSÕES TOTAIS: 2,00M COMPRIMENTO X 0,60M LARGURA X 0,80M ALTURA. DIMENSÕES DO LEITO: 1,85M COMPRIMENTO X 0,55M LARGURA. POSSUI COLCHONETE.	UND	01
50	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL, ESPECIFICAÇÕES MINIMAS COM ESPELHO PALNO COM AREA ESPELHADA, PERMITE AO PACIENTE PARTICIPAR DA VIZUALIZAÇÃO , CABEÇOTE: LAMPADA DE LED. A FONTE ELTRONICA E O CABO DE ALIMENTAÇÃO, HASTE TELESCOPICA FLEXIVEL: PERMITE MOVIMENTAÇÃO E APLICAÇÃO DO FOCO DE LUZ EM VARIAS DIREÇOES. BASE COM 04 RODIZIOS: PERMITE O	UND	01

	DESLOCAMENTO DO EQUIPAMENTO COM MAIOR ESTABILIDADE, TENSAO DE ALIMENTAÇÃO: 115 A 230V (BIVOLT), FREQUENCIA: 50/60HZ, AJUSTE DE ALTURA: 110CM ATE 160CM, ESPECIFICAÇÕES DO LED: LED DICROICO:> 12V/3W, FLUXO LUMINOSO: 80 A 100 LUMENS, TEMPERATURA DE COR: 5000-6000K.		
51	MESA PARA COMPUTADOR- FABRICADO EM MDP/MDF ESPESSURA MINIMA 15 MM, TAMPOS COM CANTOS ARREDONDADOS E ACABAMENTO UNIFORME E RESISTENTE A RISCOS E ABRASÃO EM TODA A EXTENSÃO DA MESA, PÉS EM AÇO MODELO CANOA COM SAPATAS NIVELADORAS, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI. ESPECIFICAÇÕES: 120 CM, ALTURA: 74 CM, LARGURA: PROFUNDIDADE: 60 CM, COM PASSAGEM PARA CABOS, 01 OU 02 GAVETAS, COR CINZA. O MÓVEL DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA MINIMA DO FABRICANTE: 12 MESES. MONTADA	UND	04
52	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE- CADEIRA ERGONÔMICA, RECLINÁVEL, DE ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI COM ENCOSTO E ASSENTO ESTOFADOS, CONTENDO APOIO DE BRAÇOS REGULÁVEL E ESTOFADAS. ALTURA DO ASSENTO: ENTRE 45 E 55 CM, LARGURA MINIMA DO ASSENTO: 45 CM, PROFUNDIDADE MÍNIMA DO ASSENTO: 45 CM, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA: 150 KG. O MÓVEL DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA MINIMA DO FABRICANTE: 12 MESES.	UND	01
53	MESA DE EXAMES CLÍNICOS COM GAVETA: ESTRUTURA CONFECCIONADA EM MDF, POSSUI 2 PORTAS E 4 GAVETAS. LEITO CONFECCIONADO EM MADEIRA, COM ESPUMA DE 5CM D28, REVESTIDO EM COURVIN. DIVIDIDO EM 3 SEÇÕES: DORSO, ASSENTO E PERNAS, COM ELEVAÇÃO ATRAVÉS DE CREMALHEIRA. ACESSÓRIOS FORNECIDOS: PERNEIRA OU PORTA CALCANHAR + SUPORTE DE PAPEL. CAPACIDADE: 180KG. DIMENSÕES: 1800MM (C) X 550 (L) X 850MM (A).	UND	01
54	ESCADA 2 DEGRAUS ARMAÇÃO EM TUBO REDONDO 3/4 POLEGADAS DE DIÂMETRO E 1,20MM DE ESPESSURA, COM 02 DEGRAUS CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO PINTURA EPÓXI A PÓ COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, DEGRAUS REVESTIDOS COM BORRACHA ANTI-DERRAPENTE OU FITA ADESIVA DE ALTA QUALIDADE DE ADERÊNCIA. PÉS COM PONTEIRAS EM PVC. DIMENSÕESAPROXIMADAS	UND	01

	DO PRODUTO 40CM DE ALTURA X 40CM DE LARGURA X 40CM DE PROFUNDIDADE.		
55	CARRO CURATIVO, ESTRUTURA: TUBULAR EM AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÕES APROXIMADAS A X L X C [CM]: 80 X 45 X 85 [VARIAÇÃO DE 2 CM PARA +/-], TAMPO/PRATELEIRA: EM AÇO INOX, PÉS: COM RODÍZIOS DE NO MÍNIMO 3 POLEGADAS E SISTEMA DE FREIOS EM DIAGONAL. EQUIPADO COM BALDE E BACIA EM AÇO INOX E COM GRADIL EM TODA VOLTA NOS DOIS TAMPOS	UND	01
56	ARMARIO VITRINE 2 PORTAS COM FECHADURA CILÍNDRICA, FUNDO E TETO EM CHAPA DE AÇOEMPINTURA EPÓXI. PORTAS E LATERAIS DE VIDRO CRISTAL DE 3 MM E 4 PRATELEIRAS.DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: 66 CM COMP. X 40 CM PROF. X 1,65 M DE ALTURA.	UND	02
57	POLTRONA HOSPITALAR; PARA USO EM AMBIENTE HOSPITALAR; ESTOFADA RECLINAVEL; ESTRUTURA EM MADEIRA DE EUCALIPTO DE REFLORESTAMENTO; MOLA E PERCINTA ELASTICA; RECLINAVEL EM 2 OU 3 POSICOES; ABERTURA DA PESEIRANA POSICAO DEITADA E SENTADA SEPARADA DO ENCOSTO; REVESTIMENTO EM COURO SINTETICO COR VINHO; ENCOSTO EM FIBRA DEPOLIESTER ESPUMA DE ALTA DENSIDADE E ASSENTO D45; COM BRACOS EM ESPUMA D28 OU QUALIDADE SUPERIOR (2 BRACOS); COM PES OU BASE METALICA; DIMENSOES: MEDINDO APROX. 71 X 83 X 115 CM (L X P XA);MED. DA POLTR. COMPL. E FECHADA PESO MAX. SUPORTADO 150KG; INCLUI: ACIONAMENTO ATRAVES DE GATILHO; COM RODIZIOS FIXOS; BASE COM PES NIVELADORES.	UND	03
58	KIT INALADOR/NEBULIZADOR A AR COMPRIMIDO COM TODOS OS ACESSORIOS INCLSOS (EXTENSÃO, COPINHO, MASCARA ADULTA E INFANTIL), PORTATIL, BIVOLT, FREQUENCIA MINIMA 60HZ.	UND	01
59	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO -COM 03 SAÍDAS – SUPORTE PARA MÁSCARAS – KIT DE NEBULIZAÇÃO – COMPRESSOR INSENTO DE ÓLEO – RÉGUA COM VÁLVULA DE IMPACTO – POTÊNCIA DE 1/3 OU 1/4HP 50/60 HZ – ROTAÇÃO 1750 RPM – 40 OU 80 LIBRAS – PROTETOR TÉRMICO (DESLIGA O APARELHO AUTOMATICAMENTE COM SUPERAQUECIMENTO OU DESCARGA ELÉTRICA) 110 OU 220 V.	UND	01

60	DETECTOR FETAL DIGIAL DETECTOR FETAL DIGITAL COM FAIXA DE MEDIÇÃO FHR 30 240 BPM – SENSIBILIDADE 09 A 12 SEMANAS DE GESTAÇÃO DISPLAY LCD SCREEN – AUTO FALANTE TRANSDUTOR 2.5 MHZ COM OPÇÃO DE 2 MHZ E 3 MHZ – FORMA DE EXIBIÇÃO NUMÉRICA E CURVA – TRANSDUTOR PLÁSTICO ABS UNIDADE PRINCIPAL PLÁSTICO ABS – GRAU DE PROTEÇÃO IPX4 – ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO – BOTÃO LIGA/DESLIGA – DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS 1 MINUTO SEM DETECÇÃO – CONTROLE DE VOLUME – FONTE DE ALIMENTAÇÃO BATERIA DE LITHIUM, INCLUSO CARREGADOR BIVOLT – DIMENSÕES APROXIMADAS = 128 MM X 91,5 MM X 37,5 MM – USB PESO 190 GR. CERTIFICADO ANVISA.	UND	01
61	GELADEIRA - UMA PORTA, 260L A 299L, COR BRANCA, 110V OU BIVOLT. COM NO MÍNIMO 3 PRATELEIRAS. ROTULAGEM CONTENDO, SELO PROCEL A, COM CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO, NOME DO PRODUTO, UNID. DADOS DO FABRICANTE E TENSÃO NOMINAL. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE: 12 MESES.	UND	01
62	ESTETOSCOPIO SIMPLES ADULTO ESTETOSCOPIO TIPO BIAURICULAR. ACESSORIOS OLIVAS ANATOMICAS. PVC HASTES ACO INOX TUBO Y PVC. AUSCULTADOR ACO INOX COM ANEL DE BORRACHA TAMANHO ADULTO	UND	01
63	ESTETOSCOPIO SIMPLES ESTETOSCOPIO TIPO BIAURICULAR. ACESSORIOS OLIVAS ANATOMICAS. PVC HASTES ACO INOX TUBO Y PVC. AUSCULTADOR ACO INOX COM ANEL DE BORRACHA TAMANHO INFANTIL	UND	01
64	OTOSCÓPIO. APLICAÇÃO CLÍNICA E DIAGNÓSTICOS MÉDICOS, COMPLEMENTO: COM ILUMINAÇÃO BRANCA [LED] OU HALÓGENA DE ALTA QUALIDADE E TRASMISSÃO POR FIBRA ÓTICA; CABO LEVE, ERGONÔMICO E DE ALTA RESISTÊNCIA; LENTE DE FOCALIZAÇÃO COM NO MÍNIMO 3 VEZES DE AUMENTO; ALIMENTAÇÃO POR PILHAS ALCALINAS; DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE CONJUNTO DE NO MÍNIMO DE 5 [CINCO] ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS DE TAMANHOS DIVERSOS A ATENDER TODAS AS FAIXAS ETÁRIAS.	UND	01
65	BANQUETA EM AÇO INOXIDAVEL, BANCO PEQUENO SEM ENCOSTO, ASSENTO GIRATORIO, COM REGULAGEM DE ALTURA. O PRODUTO	UND	03

	DEVERA SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA MINIMA DO FABRICANTE: 12 MESES.		
66	MESA DE REUNIAO; REDONDA; DIAMETRO DE 1200X750; TAMPO EM MDP 25MM; ESTRUTURA FORMADA POR COLUNA VERTICAL REDONDA DE 03 POLEGADAS; 04 REFORÇOS EM METALON VERTICAL 20X30; BASE EM METALON 50X30 FORMATO X; PINTURA EM PO EPOXI;	UND	02
67	ESTABILIZADOR DE TENSAO/MODULO ISOLADOR (PARA COMPUTADOR) - EQUIPAMENTO DEVE ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; MÍNIMO DE 04 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO NOVO ABNT NBR:14136; LED COLORIDO NO PAINEL FRONTAL, INDICA AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DA REDE ELÉTRICA (NORMAL, ALTA CRÍTICA E BAIXA CRÍTICA); PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA OU DISPOSITIVO COM TECNOLOGIA SUPERIOR; CHAVE LIGA/DESLIGA EMBUTIDA, EVITA O ACIONAMENTO OU DESACIONAMENTO ACIDENTAL; CHAVE SELETORA DE TENSÃO; POTÊNCIA 1 KVA; MODELO BIVOLT AUTOMÁTICO: ENTRADA 115/127/220V~ COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA E SAÍDA FIXA 115V~. TRUE RMS: ANALISA OS DISTÚRBIOS DA REDE ELÉTRICA E POSSIBILITA A ATUAÇÃO PRECISA DO EQUIPAMENTO. IDEAL PARA REDES INSTÁVEIS OU COM GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA. AUTOTESTE AO SER LIGADO, O ESTABILIZADOR TESTA OS CIRCUITOS INTERNOS GARANTINDO ASSIM O SEU FUNCIONAMENTO IDEAL. PROTEÇÕES CONTRA: CURTO-CIRCUITO, SURTOS DE TENSÃO ENTRE FASE E NEUTRO, SUB/SOBRETENSÃO DE REDE ELÉTRICA COM DESLIGAMENTO E REARME AUTOMÁTICO, SOBREAQUECIMENTO COM DESLIGAMENTO E REARME AUTOMÁTICO E SOBRECARGA COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO.	UND	01
68	MICROCOMPUTADOR DE ALTO DESEMPENHO PARA PROCESSAMENTO AUDIOVISUAL. PROCESSADOR DE ARQUITETURA X86, MINIMO DE 06 NUCLEOS FISICOS E 12 THREAS, FREQUENCIA TURBO DE NO MINIMO 4.2 GHZ E CACHE TOTAL MINIMO DE 19MB(REFERENCIA DE DESEMPENHO: AMD RYZEN 5 5500 OU EQUIVALENTE). PLACA MAE COMPATIVEL. MEMORIA RAM DE 16GB DDR4 (MINIMO 3200MHZ) DE PRIMEIRA LINHA. ARMAZENAMENTO INTERNO SSD DE NO MINIMO 1TB COM TECNOLOGIA M.2 PCIE NVME. PLACA DE	UND	01

	VIDEO (GPU) DEDICADA, CONTENDO NO MINIMO 6GB DE MEMORIA DE VIDEO GDDR6 E INTERFACE DE MEMORIA DE NO MINIMO 96-BIT (DESEMPENHO EQUIVALENTE OU SUPERIOR A NVIDIA GEFORCE RTX 3050). PLACA OU INTERFACE DE REDE LAN COM VELOCIDADE DE 2.5GBPS. GABINETE PADRÃO TORRE ROBUSTO, COM REFRIGERAÇÃO ADEQUADA. FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE POTENCIA REAL MINIMA DE 850W, OBRIGADATORIAMENTE COM CERTIFICAÇÃO DE EFICIENCIA 80 PLUS. LICENCA DE SISTREMA OPERACIONAL WINDOYS 10 PRO OU SUPERIOR ORIGINAL. PERIFERICOS: TECLADO MULTIMIDIA USB PADRAO ABNT2 E MOUSE OPTICO USB DE NO MINIMO 1000DPI. MONITOR DE 24 POLEGADAS, PAINEL IPS, RESOLUÇÃO FULL HD, 100HZ DE TAXA DE ATUALIZAÇÃO, 02 ENTRAS HDMI, COM CABOS INCLUSOS.		
69	MICROFONE – TIPO | PEDESTAL| CABODINAMICO | NAO POSSUI | MINIMO 3 METROS	UND	02
70	CADEIRA DE RODAS PARA OBESOS (ADULTO) TIPO PADRAO, CADEIRA DE RODAS, TIPO FUNCIONAMENTO: HIDROLIGHT UND MANUAL, TIPO CONSTRUTIVO: DOBRÁVEL, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO CARBONO OU ALUMÍNIO, ACABAMENTO ESTRUTURA: PINTURA EPÓXI, TIPO USO: LOCOMOÇÃO, TAMANHO: ADULTO, APOIO BRAÇO: APOIO BRAÇOS FIXOS, ACABAMENTO DO ENCOSTO E ASSENTO: ENCOSTO E ASSENTO EM NYLON, APOIO PERNAS: ELEVAÇÃO DE PERNAS, APOIO PANTURRILHA, TIPO DE PNEU: PNEUS DIANTEIROS MACIÇOS, TIPO PNEU TRASEIRO: TRASEIRO MACIÇO, TIPO FREIO: FREIO BILATERAL, APOIO PÉS: APOIO PÉS REMOVÍVEL, CAPACIDADE MÁXIMA: ATÉ 250 KG.	UND	03
71	ARMÁRIO DE PAREDE PARA COZINHA (SUSPENSO), COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DIMENSÕES APROXIMADAS 120 X 55 X 30C. Especificação: ARMÁRIO DE PAREDE PARA COZINHA (SUSPENSO), COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DIMENSÕES APROXIMADAS 120 X 55 X 30CM (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE,) SENDO ADMITIDA UMA VARIAÇÃO PERCENTUAL DE +/-15% (MAIS OU MENOS 10 PORCENTO); 3 (TRÊS) PORTAS EM CHAPA DE AÇO COM: PUXADORES, ESTRUTURA EM AÇO, MATERIAL EM AÇO E PINTURA ELETROSTÁTICA BRILHANTE NA COR BRANCA, PARA FIXAÇÃO EM PAREDE ATRAVÉS DE BUCHAS	UND	01

	E PARAFUSOS INCLUSOS.		
72	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS COM FORNO: PERFIL 6,5 CM QUEIMADORES FABRICADOS EM FERRO FUNDIDO COM ALTO PADRÃO DE DUREZA 6 - QUEIMADORES DUPLOS COM CONSUMO DE 600GR/H CONTROLE DE TEMPERATURA: 0-300° TEMPERATURA DE TRABALHO: 0-280° FORNO COM CAPACIDADE PARA 135 LITROS MEDIDA INTERNA DO FORNO DE 89 X 58 X 27 CM CONSUMO DO FORNO: 800 GR/H QUADRO SEM EMENDAS GRELHAS FABRICADAS EM FERRO FUNDIDO COM ALTO PADRÃO DE DUREZA REGISTROS DE ALTA QUALIDADE BANDEJAS COLETORAS DE GORDURA CONSUMO(GLP): 4.400 GR/H	UND	01
73	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS PASTA SUSPENSA TAMANHO OFÍCIO, PORTA- ETIQUETA E PUXADORES ESTAMPADOS NA PARTE SUPERIOR DAS GAVETAS COM ACABAMENTO EM PVC CORES CRISTAL OU GRAFITE, FECHADURA CILÍNDRICA TIPO YALE COM TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS SISTEMA DESLIZAMENTO DAS GAVETAS POR PATINS NYLON. CONFECCIONADO CHAPA AÇO Nº 16 (1,50MM), Nº 20 (0,90MM), Nº 24 (0,60MM) E Nº 26 (0,45MM).	UND	01
74	MÁQUINA DE ENCADERNAR E PERFURAR, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE ATÉ 20 FOLHAS SIMULTÂNEAS, ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL/WIRE-O DE ATÉ 500 FOLHAS TENSÃO BIVOLT (110/220V)	UND	1
75	SUPORTE DE SORO DESTINADO AO USO HOSPITALAR, PARA ACONDICIONAMENTO E SUSTENTAÇÃO DE FRASCOS OU BOLSAS DE SOLUÇÕES INTRAVENOSAS, CONFORME NORMAS TÉCNICAS E EXIGÊNCIAS SANITÁRIAS VIGENTES. TIPO: SUPORTE DE SORO MÓVEL, USO HOSPITALAR/CLÍNICO, MÍNIMO DE 2 A 4 GANCHOS PARA FRASCOS/BOLSAS, ESTRUTURA RESISTENTE, ESTÁVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, EM AÇO INOXIDÁVEL (AISI 304 OU EQUIVALENTE) OU AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, GANCHOS EM AÇO INOX OU MATERIAL EQUIVALENTE, SEM REBARBAS ACABAMENTO LISO, RESISTENTE À CORROSÃO E A PRODUTOS 37 DE LIMPEZA HOSPITALAR. DIMENSÕES E AJUSTES: ALTURA AJUSTÁVEL, COM UNID. VARIAÇÃO MÍNIMA APROXIMADA DE 1,20 M A 2,20 M, SISTEMA DE REGULAGEM POR ROSCA OU TRAVA SEGURA, BASE COM DIÂMETRO OU LARGURA SUFICIENTE PARA GARANTIR	UND	10

	ESTABILIDADE. BASE COM MÍNIMO DE 4 RODÍZIOS, SENDO PELO MENOS 2 COM TRAVA, RODÍZIOS GIRATÓRIOS, SILENCIOSOS E RESISTENTES, ESTABILIDADE GARANTIDA MESMO COM CARGA MÁXIMA, AUSÊNCIA DE CANTOS VIVOS, REBARBAS OU RISCOS AO USUÁRIO FÁCIL MANUSEIO POR PROFISSIONAIS DE SAÚDE, SUPORTE CAPAZ DE SUSTENTAR O PESO TOTAL DAS BOLSAS/FRASCOS SEM DEFORMAÇÃO. ATENDER ÀS NORMAS DA ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE: 12 MESES.		
76	ESTANTE METÁLICA ESTANTE METÁLICA, MATERIAL:AÇO, ALTURA:2,40 M, LARGURA:0,92 M, PROFUNDIDADE:0,30 M, TIPO PRATELEIRAS:REGULÁVEIS, QUANTIDADE PRATELEIRAS:6 UN, TRATAMENTO SUPERFICIAL:PINTURA ELETROSTÁTICA, COR:CINZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:REFORÇO EM X PARA LATERAIS E FUNDO QTD: 6. ESTRUTURA METÁLICA RESISTENTE, ADEQUADA PARA ARMAZENAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS.	UND	01
77	MESA DE ESCRITÓRIO – 1.50, CM: MESA DE ESCRITÓRIO – 1.50 CM: COM 0 GAVETAS. MEDIDAS APROXIMADAS: 1.50 COMP. X 60 LARG X 74 ALT CM - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TAMPO DE MESA DE MDF 18 ENGROSSADO 40 MM DE ALTA QUALIDADE, DE COR AMADEIRADO NOGAL SERVILHA , ACABAMENTO EM PERFIL DE PVC EM VOLTA DE TODO TAMPO, GAVETEIRO COM FECHADURA E CHAVE RESERVA. ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, NÃO PARAFUSADOS LATERALMENTE AO TAMPO DE MDF, COM PONTEIRAS ANTIDERRAPANTES. DEVE SER ENTREGUE NO LOCAL DESIGNADO PELO SOLICITANTE E MONTADO.	UND	02
78	CARRINHO HOSPITALAR CARRINHO MÓVEL, DE EMERGÊNCIA DE USO HOSPITALAR, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, DOTADO DE GAVETAS, UNID. ACESSÓRIOS E DISPOSITIVOS QUE PERMITAM O ATENDIMENTO IMEDIATO EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA CLÍNICA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: ESTRUTURA FABRICADA EM AÇO, ALUMÍNIO OU POLÍMERO (ABS) DE ALTA RESISTÊNCIA, ADEQUADO AO AMBIENTE HOSPITALAR, ACABAMENTO EM SUPERFÍCIES LISAS, NÃO POROSAS, RESISTENTES A PRODUTOS DE	UND	01

	LIMPEZA E DESINFECÇÃO HOSPITALAR, DIMENSÕES: LARGURA ENTRE 700 E 900 MM; PROFUNDIDADE ENTRE 450 E 550 MM; ALTURA ENTRE 900 E 1.000 MM, TAMPO SUPERIOR SUPERFÍCIE PLANA COM BORDAS ELEVADAS OU TRILHOS DE PROTEÇÃO, MÍNIMO DE 05 (CINCO) GAVETAS, COM DIVISÓRIAS INTERNAS AJUSTÁVEIS, IDENTIFICAÇÃO GAVETAS COM PORTA-ETIQUETAS OU IDENTIFICAÇÃO VISUAL, SISTEMA DE FECHAMENTO CENTRALIZADO OU INDIVIDUAL, COMPATÍVEL COM LACRE INVIOLÁVEL, CAPACIDADE DE CARGA SUPORTE MÍNIMO DE 150 KG DE CARGA DISTRIBUÍDA, MOBILIDADE 04 (QUATRO) RODÍZIOS GIRATÓRIOS, SENDO NO MÍNIMO 02 (DOIS) COM FREIO, RODÍZIOS MATERIAL SILENCIOSO, RESISTENTE E ADEQUADO A PISO HOSPITALAR. ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS: O CARRINHO DEVERÁ SER FORNECIDO COM OS SEGUINTES ACESSÓRIOS MÍNIMOS, COMPATÍVEIS E INTEGRADOS À ESTRUTURA: SUPORTE DESFIBRILADOR/MONITOR, PLATAFORMA PARA OU PRATELEIRA RESISTENTE, FICADA AO CARRINHO, SUPORTE PARA SORO, HASTE METÁLICA, REGULÁVEL SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO COMPATÍVEL COM CILINDRO PADRÃO HOSPITALAR, PRANCHA PARA RCP PRANCHA RÍGIDA, REMOVÍVEL OU ACOPLADA, SUPORTE PARA DESCARTE, PORTA COLETOR PARA MATERIAIS PERFUROCORTANTES, CESTOS LATERAIS PARA RESÍDUOS OU MATERIAIS DE USO RÁPIDO, GANCHOS LATERAIS PARA CABOS, MANGUEIRAS SEGURANÇA OU ACESSÓRIOS DIVERSOS. E ERGONOMIA: CANTOS ARREDONDADOS, SEM REBARBAS OU SUPERFÍCIES CORTANTES; ESTABILIDADE ADEQUADA PARA TRANSPORTE COM CARGA TOTAL; ABERTURA SUAVE DAS GAVETAS, SEM RISCO DE TRAVAMENTO; SISTEMA QUE PERMITA RÁPIDA IDENTIFICAÇÃO E ACESSO AOS MATERIAIS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE NOVO, SEM USO, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO; ACOMPANHAR MANUAL DE USO E MANUTENÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA; O PRODUTO DEVERÁ ESTAR MONTADO E PRONTO PARA USO NO ATO DA ENTREGA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; O FORNECEDOR DEVERÁ ASSEGURAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA.		

79	COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO, CAPACIDADE RESERVATÓRIO VOLUME INTERNO ACIMA DE120 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTO ÓLEO, TANQUE PINTURA INTERNAANTICORROSIVA, VOLTAGEM 110/220 V, COMPONENTE ADICIONAL VÁLVULA DE SEGURANÇA,MANÔMETRO, DRENO P/ ÁGUA	UND	01

1.2.1. As memórias de cálculo e documento que dão suporte à estimativa do valor da contratação, constam em anexo classificado que será divulgado após a conclusão do certame,
1.2.2. O orçamento estimado poderá ser utilizado pelo Pregoeiro como parâmetro de negociação final com o licitante vencedor.

2- PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO
2.1. A(s) Ata(s) de Registro de Preços oriundas deste procedimento terão validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade dos preços praticados.

2.2. O(s) contrato(s) decorrente(s) da(s) ata(s) de registro de preços terá(ão) sua(s) vigência(s) estabelecida(s) em conformidade com as disposições nela(s) contidas.

3- FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
3.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à estruturação, modernização, adequação e melhoria das condições de funcionamento das Secretarias e demais setores da Administração Pública Municipal de Pocrane/MG. Os bens pretendidos são indispensáveis ao desenvolvimento das atividades administrativas, operacionais, educacionais e assistenciais desempenhadas pelas unidades municipais, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores públicos e maior qualidade e eficiência na prestação dos serviços disponibilizados à população.

3.2. A necessidade da contratação decorre da demanda por reposição de equipamentos desgastados ou obsoletos, complementação da estrutura física e material das unidades administrativas e disponibilização de novos equipamentos para atender às necessidades identificadas pelos setores requisitantes. A insuficiência ou inadequação dos bens atualmente disponíveis pode comprometer a execução das atividades institucionais, ocasionando limitações operacionais, dificuldades no atendimento ao público e prejuízos à continuidade dos serviços municipais. Nesse sentido, a aquisição pretendida representa medida necessária para proporcionar infraestrutura adequada ao cumprimento das atribuições de cada Secretaria.

3.3. A diversidade dos equipamentos e materiais permanentes pretendidos contempla necessidades específicas das diferentes áreas da Administração Municipal, incluindo conjuntos escolares, liquidificadores industriais, equipamentos de limpeza e esterilização, suportes para bandeiras, modelos anatômicos, microscópios, autoclaves, biombos hospitalares, balanças antropométricas, macas, aspiradores clínicos, materiais e utensílios laboratoriais, bancadas, armários, mesas, cadeiras e demais mobiliários. Esses bens contribuirão para a estruturação dos ambientes de trabalho, melhoria das condições de atendimento, organização dos espaços institucionais e fortalecimento da capacidade

operacional dos setores municipais, especialmente daqueles que desenvolvem atividades educacionais, administrativas e de assistência à saúde.

3.4. Destaca-se, ainda, a importância da aquisição de aparelhos de ar-condicionado, impressoras, equipamentos odontológicos, instrumentos de avaliação clínica, mobiliário hospitalar, equipamentos de nebulização, compressores e demais bens permanentes destinados ao aparelhamento das unidades municipais. Tais equipamentos são fundamentais para proporcionar melhores condições de atendimento aos usuários, assegurar suporte adequado aos profissionais e ampliar a capacidade de execução das atividades desenvolvidas pelas Secretarias, contribuindo para a melhoria da infraestrutura dos serviços públicos e para a oferta de atendimento mais eficiente, organizado e humanizado à população.

3.5. A contratação pretendida também busca promover a padronização, funcionalidade, segurança e adequação dos equipamentos às finalidades a que se destinam, considerando as características específicas de cada unidade requisitante. A disponibilização de equipamentos apropriados permitirá otimizar os procedimentos administrativos e operacionais, melhorar as condições de conservação e organização dos ambientes, reduzir limitações decorrentes da insuficiência de materiais e proporcionar maior eficiência na utilização dos recursos humanos e materiais disponíveis. Além disso, a aquisição de bens permanentes representa investimento na infraestrutura municipal, contribuindo para a conservação do patrimônio público e para o aprimoramento contínuo dos serviços prestados.

3.6. Diante do exposto, justifica-se a contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, compreendendo conjuntos escolares, liquidificadores industriais, equipamentos de limpeza e esterilização, suportes para bandeiras, modelos anatômicos, microscópios, autoclaves, biombos hospitalares, balanças antropométricas, macas, aspiradores clínicos, materiais e utensílios laboratoriais, bancadas, armários, mesas, cadeiras, aparelhos de ar-condicionado, impressoras, equipamentos odontológicos, instrumentos de avaliação clínica, mobiliário hospitalar, equipamentos de nebulização, compressores e demais bens permanentes, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias e demais setores da Administração Pública Municipal de Pocrane/MG. A aquisição mostra-se necessária para assegurar a adequada estruturação das unidades municipais, modernizar os recursos materiais disponíveis, fortalecer a capacidade operacional da Administração e garantir melhores condições de execução das políticas públicas e de prestação dos serviços à população.

4- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias Municipais e demais setores da Administração Pública Municipal de Pocrane/MG, contemplando bens de diferentes naturezas e finalidades, tais como conjuntos escolares, liquidificadores industriais, equipamentos de limpeza e esterilização, suportes para bandeiras, modelos anatômicos, microscópios, autoclaves, biombos hospitalares, balanças antropométricas, macas, aspiradores clínicos, materiais e utensílios laboratoriais, bancadas, armários, mesas, cadeiras, aparelhos de ar-condicionado, impressoras, equipamentos odontológicos, instrumentos de avaliação clínica, mobiliário hospitalar, equipamentos de nebulização, compressores e demais bens permanentes necessários ao desenvolvimento das atividades administrativas e operacionais do Município.

4.2. A contratação visa proporcionar a estruturação, modernização e adequação dos ambientes de trabalho, unidades escolares, estabelecimentos de saúde, laboratórios, consultórios odontológicos e demais instalações públicas municipais, mediante a disponibilização de equipamentos e mobiliários apropriados às atividades desenvolvidas em cada setor. A solução permitirá suprir necessidades decorrentes da inexistência, insuficiência, desgaste ou obsolescência dos bens atualmente disponíveis, contribuindo para a melhoria das condições de atendimento à população e para o aprimoramento da prestação dos serviços públicos municipais.

4.3. A solução compreende o fornecimento dos bens em conformidade com as especificações técnicas, características, unidades de medida e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, devendo os equipamentos e materiais ser novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento e conservação, acompanhados dos respectivos manuais, acessórios, componentes e garantias oferecidas pelos fabricantes, quando aplicáveis. Os produtos deverão atender às normas técnicas e regulamentares pertinentes, especialmente aquelas relacionadas à segurança, qualidade, desempenho e funcionamento, observando-se, quando exigível, as certificações e autorizações dos órgãos competentes.

4.4. O fornecimento deverá ocorrer mediante emissão de autorização ou ordem de fornecimento pela Administração, observados os prazos, locais e condições de entrega estabelecidos no instrumento convocatório e no Termo de Referência. Caberá à empresa contratada responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento, carga, descarga e entrega dos bens nos locais indicados pelo Município, sem custos adicionais, garantindo que os produtos sejam disponibilizados em condições adequadas de utilização. Quando a natureza do equipamento exigir, deverão ser contempladas a montagem, instalação, configuração inicial e orientação básica quanto ao funcionamento e à utilização dos respectivos bens.

4.5. A solução deverá assegurar, ainda, a assistência técnica e a garantia dos equipamentos fornecidos, conforme os prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência, responsabilizando-se a contratada pela substituição ou reparação dos produtos que apresentarem defeitos de fabricação, avarias, desconformidades técnicas ou problemas de funcionamento durante o período de garantia, sem qualquer ônus adicional para a Administração. Os bens que não atenderem às especificações contratadas ou apresentarem irregularidades no recebimento deverão ser recusados e substituídos pela contratada, nos prazos definidos pela Administração.

4.6. Considerando a diversidade de equipamentos e materiais envolvidos, a solução deverá observar critérios de compatibilidade entre as características dos produtos e as finalidades a que se destinam, buscando assegurar a funcionalidade, a durabilidade, a eficiência operacional e a adequada utilização dos recursos públicos. Deverão ser priorizados produtos que apresentem qualidade comprovada, facilidade de manutenção, disponibilidade de assistência técnica e, sempre que possível, eficiência energética e menor impacto ambiental, sem prejuízo da competitividade e da observância das especificações técnicas necessárias ao atendimento do interesse público.

4.7. A contratação deverá considerar a possibilidade de parcelamento do objeto em itens ou agrupamentos tecnicamente justificáveis, de acordo com a natureza, as características e as condições de fornecimento dos bens, de modo a ampliar a competitividade, possibilitar a participação de fornecedores especializados e evitar restrições indevidas ao caráter competitivo do procedimento licitatório. A definição dos critérios de julgamento e adjudicação deverá observar a viabilidade técnica e econômica do parcelamento, bem como a obtenção

da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com os princípios e disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.8. Dessa forma, a solução como um todo mostra-se adequada e necessária para atender, de maneira integrada e eficiente, às demandas das Secretarias e demais setores da Administração Pública Municipal de Pocrane/MG, proporcionando melhores condições de infraestrutura, organização, funcionamento e execução das atividades institucionais. Espera-se, com a contratação, assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços públicos, melhorar as condições de trabalho dos servidores, qualificar o atendimento aos cidadãos e promover a modernização da estrutura administrativa municipal, mediante a aquisição de bens permanentes que representem efetivo benefício à coletividade e adequada aplicação dos recursos públicos.

5- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Todos os produtos deverão ser novos, sem uso, não recondicionados ou remanufaturados, respeitadas rigorosamente as especificações técnicas dos produtos, normas técnicas aplicáveis, bem como garantir a qualidade, durabilidade e desempenho dos produtos fornecidos, estando sujeitos a devolução em caso de desatendimento.

5.2. A empresa vencedora obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo, de acordo com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a imediata substituição do mesmo, quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.
5.2.1. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da Contratada para efetuar a substituição do mesmo.

5.3. Em subsídio ao edital se levará em conta também as normas do Código de Defesa do Consumidor Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990.

5.4. O licitante vencedor será responsável por realizar o transporte e descarregamento de maneira adequada para evitar danos aos produtos durante o trajeto, bem como a montagem, testes operacionais, garantia e suporte técnico inicial, assegurando que todos os bens sejam entregues em perfeitas condições de uso.

5.5. A empresa a ser contratada deverá adotar princípios sustentáveis em sua cadeia de produção e fornecimento, visando o atendimento das exigências contidas nas normas e agencias regulamentadoras, bem como na legislação vigente, assim, na qualidade de requisitos sustentáveis, deverá:
5.5.1. Adotar práticas que reduzam a poluição e minimize o desperdício de recursos, quando couber;
5.5.2. Adotar práticas sustentáveis e socialmente responsáveis no que couber;
5.5.3. Causar menor impacto sobre recursos naturais, como flora, fauna, ar, solo e água;
5.5.4. Controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente;
5.5.5. Caso sejam gerados resíduos decorrentes da execução do objeto deste processo, a contratada deverá, ao término das atividades, acondicioná-los e destina-los de forma e em local adequado, conforme legislação pertinente.

6- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Os produtos deverão ser entregues em embalagem original de fábrica, devidamente lacrada e inviolada, em perfeito estado de conservação, sem avarias, danos ou indícios de uso, contendo todas as informações obrigatórias de fabricação exigidas pela legislação vigente, de forma visível, clara e plenamente legível.
6.1.1. Todos os encargos, despesas e custos decorrentes da execução do objeto correrão integralmente por conta do licitante vencedor, inclusive aqueles relativos a transporte, carga, descarga, seguros, tributos, taxas, fretes, mão de obra e quaisquer outros ônus necessários ao fiel cumprimento da contratação.

6.2. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, emitida pelo Departamento de Compras do Município de Pocrane/MG.
6.2.1. Após a entrega, os produtos ficarão sujeitos à conferência, aceitação e aos procedimentos de recebimento provisório e definitivo, a serem realizados, respectivamente, pelo Fiscal do Contrato e pelo Gestor do Contrato ou comissão designada, na forma da legislação vigente.
6.2.2. O recebimento dos produtos somente poderá ser realizado pelo Fiscal do Contrato formalmente designado, ou por seu substituto legalmente indicado, vedado o recebimento por terceiros não autorizados.
6.2.3. O atraso injustificado na entrega dos produtos sujeitará o licitante às sanções administrativas previstas no instrumento convocatório e no contrato, em especial à aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

6.3. Os produtos deverão ser entregues diretamente nos Prédios Públicos Municipais, perímetro urbano ou rural de Pocrane/MG, sem qualquer ônus adicional para a Administração.
6.3.1. O horário de funcionamento para o recebimento dos produtos é de 12h00 às 18h00min.

6.4. Constatados defeitos, falhas, vícios, avarias ou qualquer desconformidade com as especificações contratuais, o licitante deverá promover a substituição dos produtos, às suas expensas, imediatamente, a partir da notificação formal da Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

6.5. O objeto será recebido provisoriamente pelo Fiscal do Contrato, mediante verificação preliminar do atendimento às especificações, quantidades e condições estabelecidas neste instrumento.

6.6. O recebimento definitivo será realizado pelo Gestor do Contrato ou por comissão designada, mediante termo circunstanciado que ateste o atendimento integral às exigências contratuais, observado o prazo legal aplicável.

6.7. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, caso seja constatada sua execução ou fornecimento em desconformidade com as exigências estabelecidas neste instrumento, devendo o licitante adotar as providências corretivas determinadas pela Administração.

6.8. O recebimento provisório ou definitivo não exclui nem reduz a responsabilidade civil, administrativa ou contratual do licitante pela qualidade, solidez, segurança e adequação dos produtos fornecidos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7- FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

7.1. Caberá ao Fiscal do contrato:

I - Fiscalizar e atestar o recebimento provisório dos produtos ou serviços em face das suas características e especificações, em estrita conformidade com este instrumento;

II - Fiscalizar e atestar o recebimento provisório dos produtos ou serviços em face dos quantitativos solicitados;

III - Fiscalizar e atestar o recebimento provisório dos produtos ou serviços nos prazos e condições estabelecidas neste instrumento;

IV - Auxiliar o gestor no contrato, subsidiando as informações pertinentes às suas competências;

V - Anotar histórico de gerenciamento do contrato, contendo todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

VI - Emitir notificações sobre qualquer irregularidade encontrada na execução do contrato;

VII - Rejeitar os produtos ou serviços entregues em desconformidade com este instrumento;

VIII - Comunicar formalmente o gestor do contrato a respeito de qualquer ocorrência relacionada ao recebimento do objeto ou suas atribuições;

7.1.1. O fiscal de contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, entre elas:

I - Atraso injustificado na execução do cronograma ou entrega dos objetos;

II - Entrega de produtos em desconformidade com as especificações constantes no instrumento convocatório ou quantitativo divergente do solicitado;

III - Execução do objeto em desconformidade com este instrumento;

IV - Descumprimento de cláusula contratual ou regra editalícia;

V - Subcontratação indevida, sem autorização prévia ou fora dos limites legais;

VI - Alteração nas condições da habilitação da licitante previstas no instrumento convocatório;

VII - Quaisquer irregularidades, ilegalidades, atrasos, desvios de finalidades e condutas ilícitas detectadas e não citados anteriormente.

7.2. Caberá ao Gestor do Contrato:

I - Analisar a documentação que antecede a liquidação e ao pagamento;

II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, decidindo manifestadamente a respeito nos autos do procedimento;

III - Criar rotinas de verificação de valores, conforme a especificidade de cada objeto, para eventualmente propor reequilíbrios econômico-financeiros quando o valor praticado estiver em desconformidade com a prática de mercado;

IV - Analisar eventuais solicitações de alterações contratuais, decidindo manifestadamente a respeito nos autos do procedimento;

V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através dos relatos apresentados pelo fiscal do contrato, bem como os demais documentos pertinentes;

VI - Decidir, provisoriamente, pela suspensão da entrega de bens ou a realização dos serviços, manifestando a respeito nos autos do procedimento;

VII - Solicitar e acompanhar processos administrativos sancionadores, na dosimetria descrita no instrumento convocatório, nos casos em que o objeto estiver sendo executado em desconformidade com as exigências;

VIII - Alimentar o Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ou equivalente com os dados referentes aos contratos administrativos;

IX - Realizar o recebimento definitivo dos produtos ou serviços.

7.3. Caso o contrato decorrente deste procedimento seja substituído por carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, nos termos do Art. 95 da Lei Federal 14.133/2021, as atribuições do gestor e fiscal de contrato serão mantidas, além da permanência integral das obrigações e condições estabelecidas na minuta contratual constante no anexo do edital e de todas as especificações e condições descritas neste termo.

8- FORMA DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. Após o recebimento definitivo realizado pelo gestor do contrato, a Nota Fiscal e os documentos pertinentes serão devidamente encaminhados para o responsável por sua liquidação e posteriormente para o setor responsável pelo pagamento.

8.2. O pagamento será efetuado pelo setor responsável, até 30 (trinta) dias após a liquidação da Nota Fiscal.

8.2.1. Para execução do pagamento o licitante deverá indicar na Nota Fiscal o número de sua conta, agência bancária, nome do banco e código da operação, bem como o número do pedido de execução encaminhado pelo setor responsável ou o número do empenho.

8.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.2.3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária na conta indicada na Nota Fiscal, em nome do licitante.

8.3. Poderão ser descontados dos pagamentos devidos os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras despesas de responsabilidade do licitante.

8.4. O Município de poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pelo licitante caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

I- A licitante deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município;

II- Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a licitante atenda à cláusula infringida;

III- A licitante retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município.

IV- Débito da licitante para com o Município quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

V- Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

9- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O fornecedor será selecionado por meio de licitação, na modalidade Pregão, sob sua forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** observadas todas as condições e exigências estabelecidas no instrumento convocatório e em seus anexos.

9.2 O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do ITEM.**

9.2.1. O intervalo mínimo de lances corresponde a **R$ 0,01 (um centavo).**

10- REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

10.1. O licitante vencedor encaminhará, exclusivamente por meio do sistema, os seguintes documentos para fins de habilitação:

10.1.1. REGULARIDADE JURÍDICA

I- Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

II- Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

III- Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

IV- Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

V- Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

VI- Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

VII- Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

10.1.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

I – Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)

II - Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, **se houver**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - Prova de regularidade para com a FAZENDA FEDERAL e a SEGURIDADE SOCIAL, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

IV - Prova de regularidade para com a FAZENDA ESTADUAL do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

V – Prova de regularidade para com a FAZENDA MUNICIPAL do domicílio ou sede do licitante;

VI – Certidão de Regularidade perante o FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS, ou expedida pelo site próprio (via Internet), conforme legislação em vigor;

VI – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a JUSTIÇA DO TRABALHO, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

VII- Declaração que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88**.**

10.1.2.1. Os documentos poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico, desde que devidamente justificado e acatado expressamente pelo Pregoeiro.

10.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:
I- Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, nos termos do art. 69, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
10.1.3.1 - Será aceita a certidão emitida pelo Tribunal de Justiça competente ainda que seu título, cabeçalho ou descrição contenha, além da referência à falência, expressões como "concordata", "recuperação judicial", "recuperação extrajudicial" ou nomenclatura equivalente, desde que o documento permita verificar a situação jurídica do licitante quanto à existência ou inexistência de decretação de falência.
10.1.3.2 - A existência de processo de recuperação judicial ou extrajudicial não implicará a inabilitação automática do licitante.

10.1.4. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral, desde que tenham sua vigência regular.

10.1.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
I- Autorização de Funcionamento (AFE) da empresa proponente emitida pelo órgão competente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, publicada no Diário Oficial da União, de acordo com as classes de produtos exigidos no referido edital. Em consonância com a Lei nº 6.360/76, Decreto nº 79.094/77, Lei nº 9.782/99, Decreto nº 3.029/99 e Medida Provisória nº 2.190-34/01, válido.
10.1.5.1. A exigência constante neste tópico se refere apenas aos proponentes dos produtos enquadrados nas características descritas no Art. 3º da Resolução da Diretoria Colegiada RDC – Nº 16 -2014 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.
10.1.5.2. Para os proponentes dos produtos que não se enquadrem nas características descritas no Art. 3º da Resolução da Diretoria Colegiada RDC – Nº 16 -2014 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA a apresentação da Autorização de Funcionamento (AFE) não será exigível.

11- BENEFÍCIOS APLICÁVEIS AS MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
11.1. Considerando que o presente certame terá itens com valor estimado inferior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), se vislumbra a necessidade de destinação do mesmo a participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendor Individual – MEI, do ramo pertinente ao objeto licitado que atendam todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014.

11.2. Com fulcro no §3º do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, será estabelecida a prioridade de contratação para as Microempresas -ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP, sediadas no Município de Pocrane/MG.
11.2.1. A prioridade de contratação será concedida até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido obtido ao final da fase de lances.
11.2.2. Após a fase de lances o sistema classificará automaticamente como vencedora a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que estiver sediada no Município de

Pocrane/MG e possua o menor valor final dentro da margem de 10% (dez por cento) citada no item anterior.

11.3. A adoção de tratamento favorecido às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, bem como a priorização de fornecedores sediados no Município, constitui medida compatível com a natureza do objeto, com a realidade do mercado fornecedor e com a função estratégica das contratações públicas como instrumento de desenvolvimento econômico e social.

11.4. No tocante à priorização de empresas sediadas no próprio Município, a medida encontra justificativa adicional na perspectiva do desenvolvimento local. A contratação de fornecedores locais tende a gerar efeitos econômicos positivos diretos, como circulação de renda no comércio municipal, manutenção e geração de empregos, fortalecimento do setor de materiais de construção e incremento indireto da arrecadação tributária. Ademais, há ganhos operacionais relevantes, como redução de custos logísticos, maior agilidade na execução, facilidade de atendimento a demandas urgentes e maior proximidade para fins de fiscalização e acompanhamento contratual.

11.5. Ressalta-se que o tratamento favorecido aos pequenos negócios e a eventual priorização de fornecedores locais não eliminam a competitividade nem comprometem a vantajosidade da contratação, permanecendo condicionados à apresentação de propostas compatíveis com os preços de mercado e ao pleno atendimento das exigências técnicas e de habilitação. Preserva-se, assim, o equilíbrio entre a promoção do desenvolvimento econômico local e a observância dos princípios da isonomia, competitividade, eficiência e economicidade. Dessa forma, o tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte, aliado ao estímulo à participação de fornecedores sediados no Município, mostra-se técnica, econômica e socialmente justificável, compatível com o objeto da contratação e alinhado à utilização da compra pública como instrumento de fortalecimento da economia local, sem prejuízo da qualidade do fornecimento e do interesse público.

11.6. A obtenção dos benefícios aplicáveis às Microempresas - ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP, previstos nos Arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123/06, está condicionada àquelas que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte – EPP.
11.6.1. Nas contratações com prazo de vigência superior a 01 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato para aplicação dos limites previstos.
11.6.2. Caso o licitante não esteja enquadrado como Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, perderá os benefícios obtidos e poderá sofrer as sanções previstas neste instrumento convocatório e na legislação vigente.

11.7. Conforme Art. 18-E § 3° da Lei Complementar nº 123/06, o Microempreendedor Individual-MEI é uma modalidade de Microempresa – ME.

12- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
12.1. A indicação de créditos orçamentários será efetivada para formalização do contrato ou de outro instrumento hábil, respeitadas as legislações orçamentárias vigentes.

13 – DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Esta licitação compõe o Procedimento Auxiliar para adoção do Sistema de Registro de Preços.

13.2. A(s) Ata(s) de Registro(s) de Preço(s) decorrente(s) desta licitação implicará(ão) compromisso de execução das condições estabelecidas, mas não obrigará(ão) o Município a contratar com o adjudicatário.

13.3. É vedada a participação do órgão em mais de uma Ata de Registro de Preços com o mesmo objeto, durante o seu respectivo período de vigência.

13.4. Outros os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
I - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
II - Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, na forma do art. 23 da Lei Federal nº. 14.133, de 2021;
III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.
13.4.1. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere este tópico não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
13.4.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
13.4.3. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
13.4.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata. O prazo poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

13.5. Os licitantes **não** poderão oferecer propostas em quantitativo inferior ao máximo previsto para cada item constante na relação descrita no Termo de Referência.

13.6. As condições para alteração e/ou atualização dos preços registradas são aquelas constantes no Anexo III, Minuta da Ata de Registro de Preços.

13.7. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo Município, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
I- Por razão de interesse público;
II- A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
III – Se não houver êxito nas negociações de eventuais alterações dos preços registrados.

13.8. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão, quando o fornecedor:
I - Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
II - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
III - Não aceitar manter seu preço registrado; ou

IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.8.1. Na hipótese prevista no inciso IV do caput, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

13.8.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no caput será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

13.8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

13.9. O prazo de vigência da(s) Ata(s) de Registro de Preços oriundas desta licitação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço.

13.10. Nas compras com entrega imediata e integral dos produtos que não resultem em obrigações futuras, o instrumento contratual poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa ou autorização de compra.

13.10.1. Nos casos de substituição do instrumento contratual, os outros instrumentos hábeis terão as mesmas condições e obrigações estabelecidas na minuta contratual, constante do Anexo II, independentemente de sua transcrição.

14- ANÁLISE DOS RISCOS QUE POSSAM COMPROMETER O SUCESSO DA LICITAÇÃO E A BOA EXECUÇÃO CONTRATUAL

14.1. A presente contratação está sujeita a riscos que deverão ser identificados, avaliados e adequadamente tratados pela Administração, desde a fase de planejamento até a efetiva entrega e recebimento dos bens, em conformidade com os princípios da eficiência, planejamento, economicidade e interesse público, bem como com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. Um dos principais riscos consiste na elaboração de especificações técnicas insuficientes, imprecisas ou excessivamente restritivas, que possam ocasionar a aquisição de equipamentos incompatíveis com as necessidades das Secretarias Municipais, comprometer a competitividade do certame ou direcionar indevidamente a contratação. Para mitigar esse risco, deverão ser estabelecidas descrições claras, objetivas e tecnicamente adequadas, contemplando características mínimas de desempenho, capacidade, dimensões, funcionalidades, qualidade e segurança dos bens pretendidos.

14.2. Outro risco relevante está relacionado à definição inadequada dos quantitativos e à ausência de levantamento preciso das necessidades dos diversos setores da Administração Municipal, podendo resultar em aquisições insuficientes, excessivas ou incompatíveis com a demanda efetiva. Tal situação poderá ocasionar desperdício de recursos públicos, necessidade de contratações complementares ou comprometimento da prestação dos serviços públicos. Como medida preventiva, recomenda-se que os quantitativos sejam fundamentados em levantamento realizado junto às Secretarias requisitantes, considerando o número de unidades administrativas atendidas, a estrutura física existente, os equipamentos disponíveis, as condições de conservação e a previsão de expansão ou substituição dos bens.

14.3. A pesquisa de preços constitui outra etapa suscetível a riscos, especialmente quanto à utilização de referências desatualizadas, valores incompatíveis com os praticados no mercado ou ausência de consideração das especificidades dos equipamentos, tais como capacidade, tecnologia, marca de referência quando devidamente justificada, acessórios, garantia e condições de entrega. A inadequação do orçamento estimado poderá ocasionar licitação deserta, fracassada ou contratação por valores superiores aos efetivamente praticados no mercado. Para prevenir tais ocorrências, a Administração deverá realizar pesquisa de preços em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, utilizando fontes diversificadas e parâmetros compatíveis com cada categoria de produto, devidamente documentados nos autos do processo administrativo.

14.4. Existe, ainda, o risco de restrição indevida à competitividade em razão da aglutinação injustificada de objetos distintos em um mesmo lote, da exigência de características desnecessárias ou da imposição de condições de habilitação desproporcionais ao objeto. Considerando a diversidade dos bens pretendidos, que abrangem mobiliário escolar, equipamentos hospitalares, laboratoriais, odontológicos, de climatização, informática e utensílios diversos, deverá ser avaliada criteriosamente a possibilidade de parcelamento da contratação, observando-se a natureza dos produtos, a existência de fornecedores especializados e a ampliação da competitividade, sem prejuízo da economia de escala e da eficiência administrativa. A adoção de agrupamentos deverá estar devidamente justificada sob os aspectos técnicos e econômicos, em observância à legislação aplicável.

14.5. Durante a execução contratual, destaca-se o risco de fornecimento de equipamentos e materiais em desacordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, especialmente quanto à qualidade, capacidade, dimensões, funcionalidades, eficiência, segurança e características técnicas exigidas. Esse risco assume maior relevância em relação aos equipamentos hospitalares, odontológicos, laboratoriais, de esterilização e avaliação clínica, cuja inadequação poderá comprometer diretamente a qualidade e a segurança dos serviços prestados à população. Como medida preventiva, deverá ser realizada conferência rigorosa dos produtos entregues, inclusive mediante análise de catálogos, fichas técnicas, manuais, certificados, registros ou autorizações dos órgãos competentes, quando exigíveis em razão da natureza do equipamento, cabendo à fiscalização recusar os bens que não atendam às condições contratadas e exigir sua substituição sem ônus para a Administração.

14.6. Outro risco consiste no atraso na entrega dos bens, na indisponibilidade de determinados equipamentos no mercado ou na incapacidade operacional da empresa contratada de cumprir os prazos estabelecidos, circunstâncias que poderão comprometer o funcionamento das unidades administrativas, escolares e de saúde. Para minimizar essa possibilidade, deverão ser definidos prazos de entrega compatíveis com a complexidade e a disponibilidade dos produtos, estabelecidas obrigações claras quanto à logística e ao transporte, bem como realizado o acompanhamento sistemático da execução contratual. Na ocorrência de atrasos injustificados ou descumprimentos, a Administração deverá notificar formalmente a contratada, exigir a regularização, avaliar a aplicação das sanções administrativas cabíveis e, quando necessário, adotar as providências legais para assegurar a continuidade do atendimento das demandas públicas.

14.7. A inadequação da garantia, a ausência de assistência técnica, a inexistência de peças de reposição e a dificuldade de manutenção dos equipamentos constituem riscos adicionais, especialmente para bens de maior complexidade tecnológica, como autoclaves, aparelhos de ar-condicionado, impressoras, microscópios, equipamentos odontológicos, compressores,

liquidificadores industriais e equipamentos clínicos. Tais ocorrências poderão reduzir a vida útil dos bens, gerar despesas adicionais e comprometer a continuidade dos serviços municipais. Nesse sentido, deverão ser estabelecidas condições adequadas de garantia, exigida a entrega dos respectivos manuais de operação e manutenção e, quando pertinente, assegurada a disponibilidade de assistência técnica e peças de reposição, observadas as características e a complexidade de cada equipamento, cabendo à fiscalização acompanhar o cumprimento dessas obrigações e exigir a correção de eventuais defeitos ou vícios identificados.

14.8. Por fim, identifica-se o risco de falhas na gestão e fiscalização contratual, decorrentes da ausência de acompanhamento adequado, deficiência na comunicação entre as Secretarias requisitantes e os responsáveis pela contratação, recebimento indevido de materiais ou insuficiência de registros das ocorrências durante a execução. Para mitigar tais riscos, a Administração deverá promover a designação formal de gestor e fiscais do contrato, com atribuições definidas, realizar o acompanhamento das entregas, conferir os bens quantitativa e qualitativamente, registrar eventuais irregularidades e adotar tempestivamente as medidas corretivas e sancionatórias cabíveis. A implementação dessas medidas contribuirá para assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos, a aquisição de bens compatíveis com as necessidades municipais e o alcance dos resultados pretendidos pela Prefeitura Municipal de Pocrane/MG, em consonância com os objetivos estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Pocrane/MG, 03 de novembro de 2026.

_____

Camila Gonçalves de Sousa
Secretária Municipal de Administração e Finanças

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à estruturação, modernização, adequação e melhoria das condições de funcionamento das Secretarias e demais setores da Administração Pública Municipal de Pocrane/MG. Os bens pretendidos são indispensáveis ao desenvolvimento das atividades administrativas, operacionais, educacionais e assistenciais desempenhadas pelas unidades municipais, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores públicos e maior qualidade e eficiência na prestação dos serviços disponibilizados à população.

1.2. A necessidade da contratação decorre da demanda por reposição de equipamentos desgastados ou obsoletos, complementação da estrutura física e material das unidades administrativas e disponibilização de novos equipamentos para atender às necessidades identificadas pelos setores requisitantes. A insuficiência ou inadequação dos bens atualmente disponíveis pode comprometer a execução das atividades institucionais, ocasionando limitações operacionais, dificuldades no atendimento ao público e prejuízos à continuidade dos serviços municipais. Nesse sentido, a aquisição pretendida representa medida necessária para proporcionar infraestrutura adequada ao cumprimento das atribuições de cada Secretaria.

1.3. A diversidade dos equipamentos e materiais permanentes pretendidos contempla necessidades específicas das diferentes áreas da Administração Municipal, incluindo conjuntos escolares, liquidificadores industriais, equipamentos de limpeza e esterilização, suportes para bandeiras, modelos anatômicos, microscópios, autoclaves, biombos hospitalares, balanças antropométricas, macas, aspiradores clínicos, materiais e utensílios laboratoriais, bancadas, armários, mesas, cadeiras e demais mobiliários. Esses bens contribuirão para a estruturação dos ambientes de trabalho, melhoria das condições de atendimento, organização dos espaços institucionais e fortalecimento da capacidade operacional dos setores municipais, especialmente daqueles que desenvolvem atividades educacionais, administrativas e de assistência à saúde.

1.4. Destaca-se, ainda, a importância da aquisição de aparelhos de ar-condicionado, impressoras, equipamentos odontológicos, instrumentos de avaliação clínica, mobiliário hospitalar, equipamentos de nebulização, compressores e demais bens permanentes destinados ao aparelhamento das unidades municipais. Tais equipamentos são fundamentais para proporcionar melhores condições de atendimento aos usuários, assegurar suporte adequado aos profissionais e ampliar a capacidade de execução das atividades desenvolvidas pelas Secretarias, contribuindo para a melhoria da infraestrutura dos serviços públicos e para a oferta de atendimento mais eficiente, organizado e humanizado à população.

1.5. A contratação pretendida também busca promover a padronização, funcionalidade, segurança e adequação dos equipamentos às finalidades a que se destinam, considerando as características específicas de cada unidade requisitante. A disponibilização de equipamentos apropriados permitirá otimizar os procedimentos administrativos e operacionais, melhorar as condições de conservação e organização dos ambientes, reduzir limitações decorrentes da insuficiência de materiais e proporcionar maior eficiência na utilização dos recursos humanos e materiais disponíveis. Além disso, a aquisição de bens

permanentes representa investimento na infraestrutura municipal, contribuindo para a conservação do patrimônio público e para o aprimoramento contínuo dos serviços prestados.

1.6. Diante do exposto, justifica-se a contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, compreendendo conjuntos escolares, liquidificadores industriais, equipamentos de limpeza e esterilização, suportes para bandeiras, modelos anatômicos, microscópios, autoclaves, biombos hospitalares, balanças antropométricas, macas, aspiradores clínicos, materiais e utensílios laboratoriais, bancadas, armários, mesas, cadeiras, aparelhos de ar-condicionado, impressoras, equipamentos odontológicos, instrumentos de avaliação clínica, mobiliário hospitalar, equipamentos de nebulização, compressores e demais bens permanentes, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias e demais setores da Administração Pública Municipal de Pocrane/MG. A aquisição mostra-se necessária para assegurar a adequada estruturação das unidades municipais, modernizar os recursos materiais disponíveis, fortalecer a capacidade operacional da Administração e garantir melhores condições de execução das políticas públicas e de prestação dos serviços à população.

2- LEVANTAMENTO DE MERCADO

2.1. Em atendimento ao disposto no art. 18, § 1º, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi realizado levantamento de mercado com a finalidade de identificar as alternativas disponíveis para atendimento das necessidades das Secretarias e demais setores da Administração Pública Municipal de Pocrane/MG, relativamente à aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à estruturação, modernização, ampliação e melhoria das condições de funcionamento das unidades administrativas, educacionais e de saúde do Município.

2.2. A análise do mercado identificou a existência de ampla oferta de equipamentos e materiais permanentes por empresas especializadas, distribuidores, fabricantes e fornecedores do segmento de mobiliário, equipamentos hospitalares, odontológicos, laboratoriais, eletrodomésticos, equipamentos de informática e materiais de uso institucional. Os bens pretendidos possuem características comerciais e especificações técnicas passíveis de definição objetiva, sendo encontrados em diferentes marcas, modelos e configurações, conforme a finalidade de utilização e os requisitos estabelecidos pela Administração.

2.3. Considerando a diversidade dos itens e suas respectivas finalidades, foram avaliadas alternativas para atendimento da demanda, especialmente a aquisição individualizada dos bens conforme o surgimento das necessidades e a realização de procedimento licitatório contemplando o conjunto de equipamentos e materiais permanentes identificados pelas diversas Secretarias Municipais. A primeira alternativa apresenta como desvantagem a necessidade de repetição de procedimentos administrativos, podendo ocasionar maior dispêndio de tempo e recursos, além de dificultar o planejamento das aquisições e a padronização dos bens utilizados pela Administração.

2.4. Também foi considerada a possibilidade de utilização de equipamentos e mobiliários já existentes no patrimônio municipal, mediante remanejamento entre as unidades administrativas. Entretanto, essa alternativa apresenta limitações, uma vez que os bens disponíveis podem não atender às necessidades específicas dos setores demandantes, seja pela insuficiência quantitativa, pelas condições de conservação, pela obsolescência tecnológica ou pela incompatibilidade com as atividades desenvolvidas. Dessa forma,

embora o aproveitamento dos bens existentes deva ser considerado sempre que possível, não se mostra suficiente para suprir integralmente as necessidades identificadas.

2.5. O levantamento de mercado demonstra que a contratação de fornecedores especializados para o fornecimento dos equipamentos e materiais permanentes constitui alternativa adequada, permitindo a aquisição de conjuntos escolares, liquidificadores industriais, equipamentos de limpeza e esterilização, suportes para bandeiras, modelos anatômicos, microscópios, autoclaves, biombos hospitalares, balanças antropométricas, macas, aspiradores clínicos, materiais laboratoriais, bancadas, armários, mesas, cadeiras, aparelhos de ar-condicionado, impressoras, equipamentos odontológicos, instrumentos de avaliação clínica, mobiliário hospitalar, equipamentos de nebulização, compressores e demais bens necessários ao funcionamento dos serviços públicos municipais.

2.6. Considerando a heterogeneidade dos produtos, verifica-se que o mercado fornecedor é composto por empresas de diferentes segmentos comerciais, sendo recomendável que a contratação observe a natureza, a finalidade e as características técnicas de cada item, com especificações suficientes para assegurar qualidade, durabilidade, segurança, eficiência e compatibilidade com as necessidades das unidades destinatárias. Nesse contexto, deverá ser avaliada a possibilidade de parcelamento do objeto por itens ou lotes, conforme a viabilidade técnica e econômica, de modo a ampliar a competitividade, permitir a participação de fornecedores especializados e evitar restrições indevidas à disputa.

2.7. A solução deverá contemplar o fornecimento de bens novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento, acompanhados, quando aplicável, de manuais de utilização, certificados, garantias dos fabricantes e demais documentos técnicos pertinentes. A pesquisa de preços deverá considerar fornecedores efetivamente atuantes nos respectivos segmentos, observando as especificações dos produtos, os valores praticados no mercado, os custos de transporte e entrega, os prazos de fornecimento, as condições de garantia e a assistência técnica, quando necessária, a fim de assegurar a adequada estimativa dos custos e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

2.8. Diante das alternativas analisadas, conclui-se que a contratação de empresas especializadas para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes representa solução tecnicamente adequada e economicamente compatível com as necessidades das Secretarias e demais setores da Administração Pública Municipal de Pocrane/MG, possibilitando a modernização da estrutura física e operacional dos serviços públicos, a melhoria das condições de atendimento à população e o fortalecimento da capacidade administrativa do Município. A contratação deverá observar os princípios do planejamento, eficiência, economicidade, competitividade e obtenção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

3- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias Municipais e demais setores da Administração Pública Municipal de Pocrane/MG, contemplando bens de diferentes naturezas e finalidades, tais como conjuntos escolares, liquidificadores industriais, equipamentos de limpeza e esterilização, suportes para bandeiras, modelos anatômicos, microscópios, autoclaves, biombos hospitalares, balanças antropométricas, macas, aspiradores clínicos, materiais e utensílios laboratoriais, bancadas, armários, mesas, cadeiras, aparelhos de ar-condicionado, impressoras, equipamentos odontológicos, instrumentos de avaliação clínica, mobiliário

hospitalar, equipamentos de nebulização, compressores e demais bens permanentes necessários ao desenvolvimento das atividades administrativas e operacionais do Município.

3.2. A contratação visa proporcionar a estruturação, modernização e adequação dos ambientes de trabalho, unidades escolares, estabelecimentos de saúde, laboratórios, consultórios odontológicos e demais instalações públicas municipais, mediante a disponibilização de equipamentos e mobiliários apropriados às atividades desenvolvidas em cada setor. A solução permitirá suprir necessidades decorrentes da inexistência, insuficiência, desgaste ou obsolescência dos bens atualmente disponíveis, contribuindo para a melhoria das condições de atendimento à população e para o aprimoramento da prestação dos serviços públicos municipais.

3.3. A solução compreende o fornecimento dos bens em conformidade com as especificações técnicas, características, unidades de medida e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, devendo os equipamentos e materiais ser novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento e conservação, acompanhados dos respectivos manuais, acessórios, componentes e garantias oferecidas pelos fabricantes, quando aplicáveis. Os produtos deverão atender às normas técnicas e regulamentares pertinentes, especialmente aquelas relacionadas à segurança, qualidade, desempenho e funcionamento, observando-se, quando exigível, as certificações e autorizações dos órgãos competentes.

3.4. O fornecimento deverá ocorrer mediante emissão de autorização ou ordem de fornecimento pela Administração, observados os prazos, locais e condições de entrega estabelecidos no instrumento convocatório e no Termo de Referência. Caberá à empresa contratada responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento, carga, descarga e entrega dos bens nos locais indicados pelo Município, sem custos adicionais, garantindo que os produtos sejam disponibilizados em condições adequadas de utilização. Quando a natureza do equipamento exigir, deverão ser contempladas a montagem, instalação, configuração inicial e orientação básica quanto ao funcionamento e à utilização dos respectivos bens.

3.5. A solução deverá assegurar, ainda, a assistência técnica e a garantia dos equipamentos fornecidos, conforme os prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência, responsabilizando-se a contratada pela substituição ou reparação dos produtos que apresentarem defeitos de fabricação, avarias, desconformidades técnicas ou problemas de funcionamento durante o período de garantia, sem qualquer ônus adicional para a Administração. Os bens que não atenderem às especificações contratadas ou apresentarem irregularidades no recebimento deverão ser recusados e substituídos pela contratada, nos prazos definidos pela Administração.

3.6. Considerando a diversidade de equipamentos e materiais envolvidos, a solução deverá observar critérios de compatibilidade entre as características dos produtos e as finalidades a que se destinam, buscando assegurar a funcionalidade, a durabilidade, a eficiência operacional e a adequada utilização dos recursos públicos. Deverão ser priorizados produtos que apresentem qualidade comprovada, facilidade de manutenção, disponibilidade de assistência técnica e, sempre que possível, eficiência energética e menor impacto ambiental, sem prejuízo da competitividade e da observância das especificações técnicas necessárias ao atendimento do interesse público.

3.7. A contratação deverá considerar a possibilidade de parcelamento do objeto em itens ou agrupamentos tecnicamente justificáveis, de acordo com a natureza, as características e as condições de fornecimento dos bens, de modo a ampliar a competitividade, possibilitar a

participação de fornecedores especializados e evitar restrições indevidas ao caráter competitivo do procedimento licitatório. A definição dos critérios de julgamento e adjudicação deverá observar a viabilidade técnica e econômica do parcelamento, bem como a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com os princípios e disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.8. Dessa forma, a solução como um todo mostra-se adequada e necessária para atender, de maneira integrada e eficiente, às demandas das Secretarias e demais setores da Administração Pública Municipal de Pocrane/MG, proporcionando melhores condições de infraestrutura, organização, funcionamento e execução das atividades institucionais. Espera-se, com a contratação, assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços públicos, melhorar as condições de trabalho dos servidores, qualificar o atendimento aos cidadãos e promover a modernização da estrutura administrativa municipal, mediante a aquisição de bens permanentes que representem efetivo benefício à coletividade e adequada aplicação dos recursos públicos.

4- ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

4.1. A estimativa dos quantitativos para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes foi elaborada com base no levantamento das necessidades das Secretarias e demais setores da Administração Pública Municipal de Pocrane/MG, considerando a necessidade de equipar, estruturar, modernizar e substituir bens utilizados na execução dos serviços públicos municipais. Conforme demonstrado na planilha de cotação anexa, a relação contempla 79 (setenta e nove) itens, com especificações técnicas, unidades de fornecimento e quantidades individualizadas, abrangendo equipamentos escolares, laboratoriais, médico-hospitalares, odontológicos, mobiliários, eletrodomésticos, equipamentos de informática e demais bens permanentes necessários ao funcionamento dos diversos setores municipais.

4.2. No âmbito educacional e de apoio às atividades administrativas e institucionais, foram previstos, entre outros itens, 50 conjuntos escolares infantis, 4 beliches de aço, 9 liquidificadores industriais, 4 suportes de mastros para bandeiras, 2 projetores multimídia, 4 impressoras laser, 2 impressoras multifuncionais, 2 televisores Smart TV e 13 aparelhos de ar-condicionado, além de mesas, cadeiras, armários, bancadas, banquetas, estantes e demais mobiliários. Os quantitativos foram estabelecidos de acordo com as necessidades de estruturação dos ambientes de trabalho, salas de aula, cozinhas, espaços administrativos e demais instalações públicas, buscando proporcionar condições adequadas de utilização, conforto e eficiência na prestação dos serviços municipais.

4.3. A estimativa também contempla equipamentos e materiais destinados às unidades e aos serviços de saúde, incluindo 3 autoclaves, 5 biombos hospitalares, 3 dispositivos para medidas antropométricas, 3 macas de resgate, 3 aspiradores clínicos de secreção, 1 aparelho de raio X odontológico, 1 carro-maca, 1 foco refletor ambulatorial, 3 cadeiras de rodas para obesos, 1 detector fetal digital, 1 central de nebulização, 1 kit inalador/nebulizador, 10 suportes de soro e 1 carrinho hospitalar de emergência, entre outros equipamentos e instrumentos de avaliação clínica. Também foram relacionados materiais e utensílios laboratoriais, como 100 placas de Petri, 100 tubos de ensaio, 30 lupas de mão, 50 bastões de laboratório, além de provetas, pipetas, frascos, béqueres, lâminas e lamínulas, microscópios e modelos anatômicos, conforme as quantidades especificadas na planilha.

4.4. O dimensionamento dos quantitativos considera a diversidade de bens, suas finalidades, características técnicas e unidades de fornecimento, tendo sido estabelecidas quantidades específicas para cada item, conforme a necessidade dos setores requisitantes. A previsão abrange desde equipamentos unitários e especializados, destinados a atividades clínicas, laboratoriais e odontológicas, até bens de utilização coletiva ou em maior escala, como conjuntos escolares, liquidificadores industriais, equipamentos de climatização e materiais de apoio. Essa individualização permite maior precisão no planejamento da aquisição, na organização das entregas, no controle patrimonial e na fiscalização contratual, assegurando que os bens fornecidos sejam compatíveis com as necessidades e as condições de utilização de cada unidade administrativa.

4.5. Dessa forma, os quantitativos constantes da planilha anexa, composta por 79 itens, constituem a estimativa de demanda para fins de planejamento da contratação, visando assegurar a disponibilidade de equipamentos, mobiliários, materiais permanentes e instrumentos necessários à adequada estruturação das Secretarias e demais setores da Administração Pública Municipal de Pocrane/MG. O fornecimento deverá observar rigorosamente as especificações técnicas, unidades de medida e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, com entrega de produtos novos, em perfeitas condições de uso e funcionamento, acompanhados dos acessórios, manuais e garantias exigidos, quando aplicáveis. A aquisição deverá ocorrer conforme as necessidades da Administração e a disponibilidade orçamentária, de modo a promover a melhoria da infraestrutura municipal, a continuidade dos serviços públicos e a eficiência no atendimento à população.

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPL. DE MEDIDA	QUANT.
01	BELICHE SOLTEIRO EM AÇO, COM ESCADA E GRADE DE PROTEÇÃO, MEDIDAS MINIMAS: LARGURA 0,94M, PROFUNDIDADE 1,95M, ALTURA 1,50M. CADA ESTRADO DEVERA CABER COLÇÃO DE 1,88X0,88X0,17 E SUPORTAR NO MINIMO 130KG(POR ESTRADO), ACABAMENTO EM PINTURA APOX, NA COR PRETA	UND	04
02	CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL FNDE CJA-06 - CARTEIRA: TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP), COM OS CANTOS ARREDONDADOS, ESPESSURA 18 MM COM REVESTIMENTOS SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO COM O ACABAMENTO TEXTURIZADO COR CINZA . AFIXADO À ESTRUTURA COM PARAFUSOS DE 5,0 MM DE Ø X 45 MM DE COMPRIMENTO. PORTA LIVROS EM POLIPROPILENO, AFIXADO À ESTRUTURA POR REBITES DE REPUXO COM 4,0 MM DE Ø X 10 MM DE COMPRIMENTO E COM O SÍMBOLO INTERNACIONAL DA RECICLAGEM. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM AFIXADO POR MEIO DE ENCAIXE. COLUNA E TRAVESSA LONGITUDINAL EM TUBO OBLONGO 29 X 58 MM (CH 16), TRAVESSA SUPERIOR EM TUBO Ø 1 ¼" (CH 16) E PÉS CONFECCIONADOS EM	CONJ	50

	TUBO Ø 1 ½" (CH 16). DIMENSÕES APROXIMADAS: CJA-06 (L X P X A) 600 X 450 X 760 MM; CADEIRA: ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO E AFIXADO À ESTRUTURA POR REBITES DE REPUXO. EM POLIPROPILENO COPOLÍMETRO VIRGEM, COM O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM E AFIXADO POR MEIO DE ENCAIXE. ESTRUTURA TUBULAR Ø 20,7 MM (CH 14). DIMENSÕES APROXIMADAS: CJA-06: ENCOSTO 396 X 198 ASSENTO 400 X 430 ALTURA ATÉ O ASSENTO 460 MM; OBSERVAÇÕES: CONJUNTO INDICADO PARA O ENSINO FUNDAMENTAL/MÉDIO. RECOMENDADO ALUNOS DE 1,59 A 1,88 M DE ALTURA.		
03	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, MATERIAL COPO: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL BASE: AÇO INOX, CAPACIDADE:10 L, POTÊNCIA MOTOR:0,50 CV, TENSÃO NOMINAL:110/220 V, APLICAÇÃO: INDUSTRIAL.	UND	09
04	EQUIPAMENTO COM GABINETE E CESTO EM AÇO INOXIDÁVEL E TAMPA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE OU SIMILAR, COM SENSOR DE SEGURANÇA, PAINEL DE COMANDO COM TIMER E AQUECIMENTO DIGITAL, FREQUÊNCIA DO ULTRA-SOM: 40 KHZ, TEMPORIZADOR ELETRÔNICO MICROPROCESSADO; FUSÍVEL DE PROTEÇÃO; DESCARGA PARA LÍQUIDOS; CICLO DE TRABALHO AUTOMÁTICO; CONTROLE DE TEMPO DE TRABALHO INDICADO POR LEDS; CUBA EM AÇO INOX COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 LITROS. A ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA SERÁ DEFINIDA PELA ENTIDADE SOLICITANTE.	UND	01
05	SUPORTE DE MASTRO DE BANDEIRA, BASE PARA SUPORTE DE BANDEIRAS - DE MADEIRA MOGNO, ENVERNIZADA, ACABAMENTO DA CANOPLA EM ACO CROMADO, SAPATAS NIVELADORAS DE ACO INOX,NO FORMATO RETANGULAR,MEDINDO 24,00X16,00X57,00 CM, (LXAXC), COM ENCAIXO PARA MASTRO DE 25MM,BASE PARA 5 MASTROS	UND	04
06	MODELO ANATÔMICO PARA FINS DIDÁTICOS TIPO: ESQUELETO HUMANO, MATERIAL: RESINA PLÁSTICA RÍGIDA, TAMANHO: 178 X 44 X 44, APLICAÇÃO: TREINAMENTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COR NATURAL, COMPLETO COM DETALHES ANATÔMICOS, ACESSÓRIOS: SUPORTE COM RODAS ESQUELETO HUMANO PADRÃO DE NO MÍNIMO 1,70M COM SUPORTE, HASTE E RODAS.	UND	01
07	MICROSCÓPIO, TIPO DE ANÁLISE: ÓTICO, TIPO: BINOCULAR, AUMENTO: C/ OBJETIVAS ATÉ 100X, OCULARES ATÉ 10X, COMPONENTES:	UND	02

	ILUMINAÇÃO EM LED, REFLETIDA E TRANSMITIDA, ADICIONAL: INCLINAÇÃO ATÉ 30¨.		
08	AUTOCLAVE, EQUIPAMENTO NO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO ATRAVES DE VAPOR AQUECIDO E SOB PRESSÃO, QUE PROMOVE A COMPLETA ELIMINAÇÃO DE TODAS AS FORMAS DE MICROORGANISMOS PRESENTES. INCLUI MAIS DE 30 OPÇOES DE CICLOS PRÉ-PROGRAMAVEIS E AUTOMATICOS, ESTES SENDO TOTALMENTE SILENCIOSOS, COM TEMPOS E TEMPERATURAS SELECIONAVEIS NO PAINEL. DESPRESSURIZAÇÃO TAMBEM AUTOMATICA, DIMINUINDO A PREOCUPAÇÃO DURANTE O FUNCIONAMENTO DA AUTOCLAVE. TEMPERATURAS DE 121ºC, 124ºC, 130ºC E 134ºC SELECIONAVEIS DIRETAMENTE NO PAINEL. SECAGEM COM PORTA ABERTA OU FECHADA E POSSIBILIDADE DE CICLOS DE SECAGEM EXTRA. MEDIDAS DO EQUIPAMENTO (MM), ALTURA 452,5MM, COMPRIMENTO 893MM, LARGURA 497MM, DIAMETRO DA CAMARA 353MM, PROFUNDIDADE DA CAMARA 736,5MM.	UND	03
09	BIOMBO HOSPITALAR, ARMAÇÃO EM TUBOS REDONDOS DE AÇO INOXIDAVEL; PANO EM BRIM. TAPE DE FACIL REMOÇÃO, OPÇAO EM TUBOS DE AÇO INOXIDAVEIS, MEDIDAS EXTERNAS: COMPRIMENTO 1900MM, LARGURA 450MM, ALTURA 1760MM.	UND	05
10	DISPOSITIVO P/ MEDIDAS ANTROPOMETRICAS, TIPO* TIPO BALANCA C/ REGUA, MODELO MECANICA, MATERIAL* ACO C/ PINTURA ELETROSTATICA, ESCALA GRADUACAO C/ ESCALA METRICA- MM E CM, FAIXA MEDICAO CERCA DE 2,0 M, COMPONENTE II TAPETE DE BORRACHA, COMPONENTE III PES REGULAVEIS, CAPACIDADE MAXIMA CARGA ATE 200 KG.	UND	03
11	COMADRE ADULTO HOSPITALAR COM MATERIAL DE CONFECÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL E CAPACIDADE ENTRE 2,1 E 3,5 LITROS.	UND	04
12	MACA DE RESGATE, MATERIAL: COMPENSADO MARÍTIMO, TIPO: PRANCHA, TAMANHO: ADULTO, LARGURA MINIMA DE 0,40M, POR NO MINIMO 1,80M DE COMPRIMENTO, COM NO MINIMO 3 CINTOS DE SEGURANÇA, E NO MINIMO 6 PEGAS DE MÃO.	UND	03
13	ASPIRADOR CLÍNICO DE SECREÇÃO PORTÁTIL POSSUI UMA BOMBA DE VÁCUO COM ACIONAMENTO ELÉTRICO QUE PERMITE UMA PRESSÃO NEGATIVA, CRIANDO UMA SUCÇÃO. CONTÉM UMA MANGUEIRA QUE DIRECIONA A	UND	03

	SECREÇÃO ASPIRADA E DESTINADA A UM RECIPIENTE. MOTOR É EQUIPADO COM PROTETOR TÉRMICO QUE ATUA COMO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. ASPIRAÇÃO REGULÁVEL DE 0 A 23'HG, REGULAGEM ATRAVÉS DE UM BOTÃO DE ALTA SENSIBILIDADE. POSSUI UM DISPOSITIVO TÉRMICO AUTOMÁTICO DE PROTEÇÃO CONTRA SUPERAQUECIMENTO. CAPACIDADE DE 1,3 LITROS. VOLTAGEM 110V PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA.		
14	PLACA DE PETRI. PLACA DE PETRI EM VIDRO 100X20MM. ID INTERNO: 24330.	UND	100
15	FRASCO ERLENMEYER, 250ML, VIDRO BORO SILICATO, MARCACOES DE VOLUME, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	UND	06
16	PROVETA GRADUADA, VIDRO, CAPACIDADE 50 ML, BASE HEXAGONAL POLIPROPILENO, GRAVACAO PERMANENTE, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	UND	06
17	PIPETA, VOLUMETRICA, VIDRO BORO SILICATO, CAPACIDADE 10 ML, UNIDADE 1.0 UNIDADE	UND	06
18	FUNIL DE SEPARACAO, VIDRO RESISTENTE, TORNEIRA E ROLHA POLIETILENO, MODELO ALONGADO (PERA), CAPACIDADE 250 ML, UNIDADE 1.0 UNIDADE	UND	02
19	FRASCO, PISSETA VIDRO GRADUADA, 500ML, UNIDADE 1.0 UNIDADE	UND	10
20	BEQUER PLASTICO 1L	UND	10
21	BASTAO LABORATORIO POLIPROPILENO 8 X 100MM, BASTÃO EM POLIPROPILENO MACIÇO UTILIZADO PARA HOMOGENEIZAR SOLUÇÕES.	UND	50
22	KIT COMPOSTO POR 6 SEIS PINCAS DE PRECISAO ANTE ELETROSTATICAS ESD	KIT	10
23	LÂMINA E LAMÍNULA CAIXA COM 100	CX	10
24	TERMÔMETRO QUÍMICO – MATERIAL: VIDRO RESISTENTE À TEMPERATURA E POSSUI UMA ESCALA GRADUADA NO EXTERIOR. ELE CONTÉM UM LÍQUIDO QUÍMICO, COMO ÁCIDO SULFÚRICO, NITRATO DE BÁRIO, FENOLFTALEÍNA OU BROMOTIMOL AZUL, QUE REAGE À VARIAÇÃO DE TEMPERATURA MUDANDO DE COR, PERMITINDO A LEITURA PRECISA DA TEMPERATURA DO LÍQUIDO EM QUE ESTÁ IMERSO.	UND	06

25	TUBO DE ENSAIO PARA LABORATORIO	UND	100
26	LUPA DE MÃO TAMANHO 10 CM	UND	30
27	SUPORTE ESTANTE EM POLIPROPILENO PARA 40 TUBOS DE ENSAIO	UND	04
28	KIT, LABORATORIO, 80 REAGENTES, CAIXA DE MADEIRA, CAIXA 1.0 UNIDADE	CX	01
29	LABORATORIO DE CIENCIAS, CONJUNTO MOLECULAR PARA ENSINO DE QUIMICA ORGANICA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	CX	02
30	BANCADA AÇO INOX 190X55 CM, ESTRUTURA REFORÇADA COM 6 PÉS	UND	02
31	BANQUETA - COMPRIMENTO TOTAL: 0,38M (NO CHÃO). PROFUNDIDADE TOTAL: 0,38M (NO CHÃO). ALTURA: 0,75M. MEDIDA DO TAMPO SUPERIOR: (30CM DE DIÂMETRO). CONFECÇÃO DO ASSENTO: EM MDF 18MM REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO. BORDAS DO ASSENTO: EM PVC TIPO “T” COLORIDO. CONFECÇÃO DA ESTRUTURA: PÉS EM TUBO REDONDO DE 7/8"X1,06MM DE AÇO CARBONO. PINTURA DA ESTRUTURA: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ	UND	12
32	ARMARIO PARA LABORATORIO ARMÁRIO BAIXO EM MADEIRA COM NICHOS SEM PORTAS. ARMÁRIO BAIXO CONFECCIONADO EM MADEIRA MDP BP, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,00 M (LARGURA) X 0,45 M (PROFUNDIDADE) X 0,90 M (ALTURA), CONTENDO 4 NICHOS INTERNOS SEM PORTAS. TAMPO CONFECCIONADO EM CHAPAS DUPLAS DE MADEIRA MDP BP DE 25 MM DE ESPESSURA CADA, TOTALIZANDO 50 MM, REVESTIDAS EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP), COM ACABAMENTO EM FITA DE BORDA EM POLIESTIRENO OU ABS DE 0,45 MM DE ESPESSURA, APLICADA PELO SISTEMA HOT MELT, COM CANTOS ARREDONDADOS E ACABAMENTO ERGONÔMICO CONFORME NORMAS ABNT APLICÁVEIS. LATERAIS, BASE INFERIOR E FUNDO CONFECCIONADOS EM CHAPAS DE MADEIRA MDP	UND	04

	BP COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25 MM, REVESTIDAS EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP), COM ACABAMENTO EM FITA DE BORDA APLICADA PELO SISTEMA HOT MELT. PRATELEIRAS INTERNAS CONFECCIONADAS EM CHAPAS DE MADEIRA MDP BP DE 25 MM DE ESPESSURA, APOIADAS POR SUPORTES METÁLICOS RESISTENTES, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE GARANTA ESTABILIDADE E SEGURANÇA AO CONJUNTO. AS CHAPAS DE MDP DEVERÃO POSSUIR MÉDIA DENSIDADE, BAIXA EMISSÃO DE FORMALDEÍDO E CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E MECÂNICAS COMPATÍVEIS COM USO CORPORATIVO/INSTITUCIONAL, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT APLICÁVEIS. O MÓVEL DEVERÁ POSSUIR 4 RODÍZIOS DE ALTA RESISTÊNCIA, SENDO 2 COM SISTEMA DE TRAVA. ACABAMENTO E CORES: ESTRUTURA NA COR TREVISO, BORDAS NA COR MARACUJÁ, CONTENDO 2 NICHOS INTERNOS NA COR TREVISO E 2 NICHOS INTERNOS NA COR PRETA, OU CORES EQUIVALENTES/SIMILARES. O MOBILIÁRIO DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADO OU ACOMPANHADO DE TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA MONTAGEM E INSTALAÇÃO.		
33	PIA DE AÇO INOX TIPO INDUSTRIAL PARA COZINHA E LABORATÓRIO- COM CUBA DESLOCADA A ESQUERDA, MEDIDAS 110X60X90 CM - POSSUIR REFORÇO DEBAISO DO TAMPO PARA MIOR RESISTÊNCIA - DEVE ACOMPANHAR OS ACESSÓRIOS RALO E VÁLVULA.	UND	10
34	ARMÁRIO - MATERIAL EM AÇO|COM ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM|COM 03 OU 04 PRATELEIRAS|CAPACIDADE MÍN. 20KG POR PRATELEIRA	UND	5
35	CADEIRA DIRETOR GIRATORIA COR A DEFINIR, PARA ESCRITORIO COM BRACOS, PRODUZIDA EM METAL/ACO COM CAPA INJETADA EM P.P PARA PROTECAO; RODIZIOS: COM KIT DE 5 RODIZIOS DE ALTA QUALIDADE EM NYLON PROPORCIONANDO DESLOCAMENTO SUAVE E DUPLO GIRO; PISTAO: SIM, PISTAO A GAS CORPORATIVO COM AJUSTE DE ALTURA SUAVE E PRECISO DO ASSENTO, REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO ATRAVES DE ALAVANCA LATERAL ; REGULAGEM DE INCLINACAO DO ASSENTO/ENCOSTO SIMULTÃ¢NEO; BRACOS COM	UND	1

	ESTRUTURA EM ACO COM ACABAMENTO EM PP, BRACOCADEIRA DIRETOR GIRATORIA COR A DEFINIR, PARA ESCRITORIO COM BRACOS, PRODUZIDA EM METAL/ACO COM CAPA INJETADA EM P.P PARA PROTECAO; RODIZIOS: COM KIT DE 5 RODIZIOS DE ALTA QUALIDADE EM NYLON PROPORCIONANDO DESLOCAMENTO SUAVE E DUPLO GIRO; PISTAO: SIM, PISTAO A GAS CORPORATIVO COM AJUSTE DE ALTURA SUAVE E PRECISO DO ASSENTO, REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO ATRAVES DE ALAVANCA LATERAL ; REGULAGEM DE INCLINACAO DO ASSENTO/ENCOSTO SIMULTÃ¢NEO; BRACOS COM ESTRUTURA EM ACO COM ACABAMENTO EM PP, BRACO		
36	AR CONDICIONADO – 18.000 BTU'S SPLIT QUENTE E FRIO APARELHO COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 12.000 BTUS, CICLO FRIO, SPLIT, HI-WALL, TENSÃO 220V INCLUINDO CONTROLE REMOTO SEM FIO, FUNÇÕES: LIGA/DESLIGA MODO CONTROLE DE TEMPERATURA, FAN, SWING, AUTO, COOL E TIMER, SELO PROCEL EFICIÊNCIA DE A AO C. GARANTIA: 1 ANO.	UND	13
37	LANTERNA CLÍNICA PORTÁTIL UTILIZADO PARA AUXILIAR A ILUMINAÇÃO EM EXAMES.• ILUMINAÇÃO: LUZ BRANCA (LED); • TENSÃO ELÉTRICA: 3 V (VOLTS); • LUZ INTENSA E DURADOURA; • HASTE EM AÇO (LIGA/DESLIGA); • HASTE CROMADA PARA FIXAÇÃO; • VIDA ÚTIL MÍNIMA DE ATÉ 20.000 H. DEVE ACOMPANHAR BOLSA PARA ACONDICIONAMENTO.	UND	01
38	MESA PARA IMPRESSORA - MESA PARA IMPRESSORA MATRICIAL; COM PORTA PAPEL EM AÇO; EM MADEIRA AGLOMERADA; REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO; NA COR CINZA; COM TAMPO RETANGULAR DE (60X50)CM; COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25MM; COM ALTURA TOTAL DE 75CM; COM ESTRUTURA EM AÇO; COM ESPESSURA EM CHAPA DE NO MÍNIMO 1,5MM; EM PINTURA EPÓXI NA COR CINZA; COM PRAZO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES; FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES;	UND	02
39	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL C/ IMPRESSÃO: VELOCIDADE MÁX. DE IMPRESSÃO EM PRETO (PPM): 42/40 PPM (CARTA/A4); RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO (MÁXIMA EM DPI): ATÉ 1200 X 1200 DPI; CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL: 250 FOLHAS; CAPACIDADE DE PAPEL NA BANDEJA OPCIONAL (FOLHAS): 2 X 520 FOLHAS; BANDEJA MULTIUSO: 50 FOLHAS; CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DUPLEX	UND	02

	(FRENTE E VERSO): SIM; CICLO DE TRABALHO MENSAL MÁX.: 50.000 PÁGINAS; VOLUME MÁXIMO DE CICLO MENSAL: 50.000 PÁGINAS; VOLUME DE IMPRESSÃO MENSAL RECOMENDADO: ATÉ 3.500 PÁGINAS; TONER RECARREGÁVEL SEM USO DE CHIP, INCLUINDO REVELADOR COMPATÍVEL. PAPEL: TEMPO DE IMPRESSÃO DA PRIMEIRA PÁGINA: 8 SEGUNDOS; CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL: 150 FOLHAS.** CÓPIA: RESOLUÇÃO DA CÓPIA (MÁXIMA EM DPI): ATÉ 1200 X 600 DPI; RESOLUÇÃO DA CÓPIA (MÁXIMA): ATÉ 1200 X 600 DPI; CAPACIDADE MÁX. DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF): 70 FOLHAS; VELOCIDADE DA CÓPIA EM PRETO: 42/40 PPM (CARTA/A4); REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO: 25% ~ 400%; TAMANHO DO VIDRO DE DOCUMENTOS: OFÍCIO; CÓPIA DUPLEX (FRENTE E VERSO): SIM. DIGITALIZAÇÃO: SIMPLES (SOMENTE FRENTE): ATÉ 28 IPM EM PRETO E 20 IPM EM COLORIDO; DUPLEX (FRENTE E VERSO): ATÉ 56 IPM PRETO E 34 IPM COLORIDO; DRIVERS INCLUDED: TWAIN, WIA, ICA, ISIS, SANE; RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO INTERPOLADA (DPI): ATÉ 19200 X 19200 DPI; RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO ÓPTICA (DPI): 1200 X 1200 DPI; FORMATOS (EXPORTAÇÃO): JPEG, PDF SINGLE-PAGE/MULTI-PAGE (PDF SEGURO, PDF PESQUISÁVEL, PDF/A), TIFF SINGLE-PAGE/MULTI-PAGE, TXT, BMP, DOCX, XML, PPTX, XPS, PNG; DIGITALIZA PARA E-MAIL, IMAGEM, OCR, FILE, FTP, USB, NETWORK FOLDER (CIFS - WINDOWS® ONLY), E-MAIL SERVER, SHAREPOINT®, SSH SERVER (SFTP), CLOUD (WEB CONNECT); EASY SCAN TO EMAIL; DIGITALIZAÇÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO): SIM. CONECTIVIDADE: MEMÓRIA PADRÃO: 512 MB; INTERFACE DE REDE EMBUTIDA ETHERNET; HI-SPEED USB 2.0; COMPATIBILIDADE COM O DRIVER DE IMPRESSORA: WINDOWS®, MAC OS®, LINUX; EMULAÇÕES: PCL6, BR-SCRIPT3, IBM PROPRINTER, EPSON FX, PDF VERSION 1.7, XPS VERSION 1.0; APLICATIVO DE IMPRESSÃO PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS: AIRPRINT™, GOOGLE CLOUD PRINT™, BROTHER IPRINT&SCAN, MOPRIA®, CORTADO WORKPLACE, WI-FI DIRECT® 2.0. WEB CONNECT: GOOGLE DRIVE™/GOOGLE DRIVE FOR BUSINESS, EVERNOTE®/EVERNOTE BUSINESS, ONEDRIVE®/ONEDRIVE FOR BUSINESS, ONENOTE®, DROPBOX/DROPBOX FOR BUSINESS, GOOGLE APPS FOR BUSINESS™, BOX/BOX FOR BUSINESS, FACEBOOK™, FLICKR®, AND PICASA		

	WEB ALBUMS™. VELOCIDADE DA CPU (PROCESSADOR): 800 MHZ.		
40	PROJETOR MULTIMIDIA – DATASHOW - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: DEVE ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE, DEVE POSSUIR TECNOLOGIA LCD OU DLP ; RESOLUÇÃO MÍNIMA NATIVA DE 1920 X 1080;CONTRASTE MÍNIMO DE 10000:1 DEVE POSSUIR , NO MÍNIMO, OS SEGUINTES TIPOS DE CONEXÃO: 01 (UMA) VGA , 01 (UMA) HDMI; 01 ENTRADA USB. LUMINOSIDADE MÍNIMA DE 3000 LUMENS; ALTO-FALANTE INTEGRADO NO PROJETOR; ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA 100-120V, 220-240V; CONTROLE REMOTO; CABO DE ALIMENTAÇÃO; CABO VGA; MANUAL DO USUÁRIO; SUPORTAR A EXIBIÇÃO DE ARQUIVOS A PARTIR DE UM PEN-DRIVE DIRETO NO PROJETOR (SEM O USO DE PC); O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO	UND	02
41	IMPRESSORA LASER (COMUM) ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA LASER COM PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200 1200 DPI; VELOCIDADE DE 35 PÁGINAS POR MINUTO PPM; SUPORTAR TAMANHO DE PAPEL A5, A4, CARTA E OFÍCIO; CAPACIDADE DE ENTRADA DE 200 PÁGINAS CICLO MENSAL DE 50.000 PÁGINAS; INTERFACE USB; PERMITIR COMPARTILHAMENTO POR MEIO E REDE 10/ 100/ 1000; ETHERNET E WIFI 802.11 B/G/N; SUPORTAR FRENTE VERSO AUTOMÁTICO; PRODUTO DEVERÁ, SEM USO ANTERIOR, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.	UND	04
42	RAIO X ODONTOLOGICO - APARELHO DE RAIO X ODONTOLÓGICO INTRAORAL, DESTINADO À REALIZAÇÃO DE EXAMES RADIOGRÁFICOS PERIAPICAIS, INTERPROXIMAIS E OCLUSAIS, PARA DIAGNÓSTICO ODONTOLÓGICO, USO CLÍNICO AMBULATORIAL OU HOSPITALAR. USO PROFISSIONAL EM CONSULTÓRIOS E UNIDADES DE SAÚDE. GERADOR DE RAIOS X, GERADOR DE ALTA FREQUÊNCIA (MÍNIMO 20 KHZ), TENSÃO NO TUBO AJUSTÁVEL OU FIXA 70 KV, CORRENTE DO TUBO: MÍNIMO 7 MA, FOCO DO TUBO: ATÉ 0,8 MM. TEMPO DE EXPOSIÇÃO PROGRAMÁVEL, FAIXA MÍNIMA: 0,02S A 3,0 S. AJUSTE ELETRÔNICO COM PRECISÃO E REPETIBILIDADE. BRAÇO ARTICULADO BALANCEADO, COM ALCANCE MÍNIMO DE 1,5 M. SISTEMA DE TRAVAMENTO FIRME E POSICIONAMENTO PRECISO,	UND	1

	MOVIMENTAÇÃO SUAVE, PERMITINDO MÚLTIPLAS POSIÇÕES. CABEÇOTE BLINDADO CONTRA RADIAÇÃO, ISOLAMENTO TÉRMICO ADEQUADO, SISTEMA DE COLIMAÇÃO CILÍNDRICA, FILTRAGEM TOTAL MÍNIMA CONFORME NORMAS VIGENTES. COLIMADOR CILÍNDRICO OU RETANGULAR, DISTÂNCIA FOCO-FILME MÍNIMA DE 20 CM, REDUÇÃO DA DOSE DE RADIAÇÃO AO PACIENTE. PAINEL DE COMANDO ELETRÔNICO COM DISPLAY DIGITAL, SELEÇÃO DE TEMPO DE EXPOSIÇÃO, PROGRAMAS PARA FILME RADIOGRÁFICO OU SENSORES DIGITAIS, INDICADORES LUMINOSOS E SONOROS DE EMISSÃO DE RAIOS X. SEGURANÇA RADIOLÓGICA: DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONTRA DISPARO ACIDENTAL, BOTÃO DE EXPOSIÇÃO COM CABO ESPIRALADO DE NO MÍNIMO 2 M, SINALIZAÇÃO VISUAL E SONORA DURANTE A EMISSÃO, ATENDER ÀS NORMAS DE RADIOPROTEÇÃO VIGENTES. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 127 V, FREQUÊNCIA: 60 HZ, CONSUMO COMPATÍVEL COM USO ODONTOLÓGICO CONTÍNUO. INSTALAÇÃO VERSÕES ACEITAS: PAREDE, PISO OU MÓVEL, CONFORME NECESSIDADE DA UNIDADE, ACOMPANHAR KIT COMPLETO DE FIXAÇÃO, MANUAL DE INSTALAÇÃO INCLUSO. REGISTRO OU CADASTRO VÁLIDO NA ANVISA, ATENDER À PORTARIA SVS/MS N° 453/1998 OU NORMA QUE A SUBSTITUA, CONFORMIDADE COM NORMAS ABNT / IEC APLICÁVEIS. EQUIPAMENTO NOVO, SEM USO ANTERIOR. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO BRASIL, DISPONIBILIDADE DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO.		
43	TELA DE PROJEÇÃO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: DEVE ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. TELA PROJEÇÃO COM TRIPÉ RETRÁTIL MANUAL. ÁREA VISUAL DE NO MÍNIMO 1,78 X 1,78 M. DEVE POSSUIR ESTOJO EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA RESISTENTE A RISCOS E CORROSÕES. DEVE POSSUIR POSTE CENTRAL COM RESISTÊNCIA E SUSTENTAÇÃO SUFICIENTE PARA ATENDER A ESPECIFICAÇÃO DA TELA. DEVE POSSUIR SUPERFÍCIE DE PROJEÇÃO DO TIPO MATTE WHITE (BRANCO OPACO) OU SIMILAR, QUE PERMITA GANHO DE BRILHO. DEVE POSSUIR BORDAS PRETAS QUE PERMITA ENQUADRAMENTO DA IMAGEM. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.	UND	02

44	TELEVISOR LED SMART TV DE 50 POLEGADAS, RESOLUÇÃO MÍNIMA ULTRA HD 4K, TECNOLOGIA SMART TV, CONEXÃO WI-FI, ENTRADAS HDMI E USB, SISTEMA DE ÁUDIO INTEGRADO, PRODUTO NOVO, ORIGINAL, EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, CABO DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA E CONTROLE REMOTO.	UND	02
45	NO-BREAK (PARA COMPUTADOR/IMPRESSORA) ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. NO-BREAK COM POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 1,2 KVA. POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 600 W. TENSÃO ENTRADA 115 / 127 / 220 V (EM CORRENTE ALTERNADA) COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA. TENSÃO DE SAÍDA 110 / 115 OU 220 V (A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE). ALARME AUDIOVISUAL. BATERIA INTERNA SELADA. AUTONOMIA A PLENA CARGA DE, NO MÍNIMO, 15 MINUTOS CONSIDERANDO CONSUMO DE 240 W. POSSUIR, NO MÍNIMO, SEIS TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO	UND	03
46	ESFIGNOMANOMETRO, AJUSTE ANALOGICO, ANEROIDE, TIPO* DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO ATE 300MMHG, MATERIAL BRACADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO EM VELCRO, TAMANHO ADULTO	UND	01
47	BALDE A PEDAL EM AÇO INOX, DE 30L ATE 49 L	UND	04
48	MESA PARA CONSULTORIO BUREAUX C/03 GAVETAS, COR BRANCA. ESMALTADO, COM PUXADOR, CHAPA 120MM, TUBO 25X25, DIMENSÕES 125X60X75	UND	02
49	CARRO MACA SIMPLES CARRO MACA LEITO ESTOFADO COM CABECEIRA RECLINÁVEL, COM GRADES LATERAIS DE ABAIXAR E SUPORTE DE SORO. ESTRUTURA TUBULAR EM AÇOREDONDO, RODAS DE 4" SENDO 2 COM FREIOS. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (EPÓXI). DIMENSÕES TOTAIS: 2,00M COMPRIMENTO X 0,60M LARGURA X 0,80M ALTURA. DIMENSÕES DO LEITO: 1,85M COMPRIMENTO X 0,55M LARGURA. POSSUI COLCHONETE.	UND	01
50	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL, ESPECIFICAÇÕES MINIMAS COM ESPELHO PALNO COM AREA ESPELHADA, PERMITE AO PACIENTE PARTICIPAR DA VIZUALIZAÇÃO , CABEÇOTE: LAMPADA DE LED. A FONTE ELTRONICA E O CABO	UND	01

	DE ALIMENTAÇÃO, HASTE TELESCOPICA FLEXIVEL: PERMITE MOVIMENTAÇÃO E APLICAÇÃO DO FOCO DE LUZ EM VARIAS DIREÇOES. BASE COM 04 RODIZIOS: PERMITE O DESLOCAMENTO DO EQUIPAMENTO COM MAIOR ESTABILIDADE, TENSAO DE ALIMENTAÇÃO: 115 A 230V (BIVOLT), FREQUENCIA: 50/60HZ, AJUSTE DE ALTURA: 110CM ATE 160CM, ESPECIFICAÇÕES DO LED: LED DICROICO:> 12V/3W, FLUXO LUMINOSO: 80 A 100 LUMENS, TEMPERATURA DE COR: 5000-6000K.		
51	MESA PARA COMPUTADOR- FABRICADO EM MDP/MDF ESPESSURA MINIMA 15 MM, TAMPOS COM CANTOS ARREDONDADOS E ACABAMENTO UNIFORME E RESISTENTE A RISCOS E ABRASÃO EM TODA A EXTENSÃO DA MESA, PÉS EM AÇO MODELO CANOA COM SAPATAS NIVELADORAS, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI. ESPECIFICAÇÕES: 120 CM, ALTURA: 74 CM, LARGURA: PROFUNDIDADE: 60 CM, COM PASSAGEM PARA CABOS, 01 OU 02 GAVETAS, COR CINZA. O MÓVEL DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA MINIMA DO FABRICANTE: 12 MESES. MONTADA	UND	04
52	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE- CADEIRA ERGONÔMICA, RECLINÁVEL, DE ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI COM ENCOSTO E ASSENTO ESTOFADOS, CONTENDO APOIO DE BRAÇOS REGULÁVEL E ESTOFADAS. ALTURA DO ASSENTO: ENTRE 45 E 55 CM, LARGURA MINIMA DO ASSENTO: 45 CM, PROFUNDIDADE MÍNIMA DO ASSENTO: 45 CM, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA: 150 KG. O MÓVEL DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA MINIMA DO FABRICANTE: 12 MESES.	UND	01
53	MESA DE EXAMES CLÍNICOS COM GAVETA: ESTRUTURA CONFECCIONADA EM MDF, POSSUI 2 PORTAS E 4 GAVETAS. LEITO CONFECCIONADO EM MADEIRA, COM ESPUMA DE 5CM D28, REVESTIDO EM COURVIN. DIVIDIDO EM 3 SEÇÕES: DORSO, ASSENTO E PERNAS, COM ELEVAÇÃO ATRAVÉS DE CREMALHEIRA. ACESSÓRIOS FORNECIDOS: PERNEIRA OU PORTA CALCANHAR + SUPORTE DE PAPEL. CAPACIDADE: 180KG. DIMENSÕES: 1800MM (C) X 550 (L) X 850MM (A).	UND	01
54	ESCADA 2 DEGRAUS ARMAÇÃO EM TUBO REDONDO 3/4 POLEGADAS DE DIÂMETRO E 1,20MM DE ESPESSURA, COM 02 DEGRAUS CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO PINTURA EPÓXI A PÓ COM TRATAMENTO ANTI-	UND	01

	FERRUGINOSO, DEGRAUS REVESTIDOS COM BORRACHA ANTI-DERRAPENTE OU FITA ADESIVA DE ALTA QUALIDADE DE ADERÊNCIA. PÉS COM PONTEIRAS EM PVC. DIMENSÕESAPROXIMADAS DO PRODUTO 40CM DE ALTURA X 40CM DE LARGURA X 40CM DE PROFUNDIDADE.		
55	CARRO CURATIVO, ESTRUTURA: TUBULAR EM AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÕES APROXIMADAS A X L X C [CM]: 80 X 45 X 85 [VARIAÇÃO DE 2 CM PARA +/-], TAMPO/PRATELEIRA: EM AÇO INOX, PÉS: COM RODÍZIOS DE NO MÍNIMO 3 POLEGADAS E SISTEMA DE FREIOS EM DIAGONAL. EQUIPADO COM BALDE E BACIA EM AÇO INOX E COM GRADIL EM TODA VOLTA NOS DOIS TAMPOS	UND	01
56	ARMARIO VITRINE 2 PORTAS COM FECHADURA CILÍNDRICA, FUNDO E TETO EM CHAPA DE AÇOEMPINTURA EPÓXI. PORTAS E LATERAIS DE VIDRO CRISTAL DE 3 MM E 4 PRATELEIRAS.DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: 66 CM COMP. X 40 CM PROF. X 1,65 M DE ALTURA.	UND	02
57	POLTRONA HOSPITALAR; PARA USO EM AMBIENTE HOSPITALAR; ESTOFADA RECLINAVEL; ESTRUTURA EM MADEIRA DE EUCALIPTO DE REFLORESTAMENTO; MOLA E PERCINTA ELASTICA; RECLINAVEL EM 2 OU 3 POSICOES; ABERTURA DA PESEIRANA POSICAO DEITADA E SENTADA SEPARADA DO ENCOSTO; REVESTIMENTO EM COURO SINTETICO COR VINHO; ENCOSTO EM FIBRA DEPOLIESTER ESPUMA DE ALTA DENSIDADE E ASSENTO D45; COM BRACOS EM ESPUMA D28 OU QUALIDADE SUPERIOR (2 BRACOS); COM PES OU BASE METALICA; DIMENSOES: MEDINDO APROX. 71 X 83 X 115 CM (L X P XA);MED. DA POLTR. COMPL. E FECHADA PESO MAX. SUPORTADO 150KG; INCLUI: ACIONAMENTO ATRAVES DE GATILHO; COM RODIZIOS FIXOS; BASE COM PES NIVELADORES.	UND	03
58	KIT INALADOR/NEBULIZADOR A AR COMPRIMIDO COM TODOS OS ACESSORIOS INCLSOS (EXTENSÃO, COPINHO, MASCARA ADULTA E INFANTIL), PORTATIL, BIVOLT, FREQUENCIA MINIMA 60HZ.	UND	01
59	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO -COM 03 SAÍDAS – SUPORTE PARA MÁSCARAS – KIT DE NEBULIZAÇÃO – COMPRESSOR INSENTO DE ÓLEO – RÉGUA COM VÁLVULA DE IMPACTO – POTÊNCIA DE 1/3 OU 1/4HP 50/60 HZ – ROTAÇÃO 1750 RPM – 40 OU 80 LIBRAS – PROTETOR TÉRMICO (DESLIGA O APARELHO AUTOMATICAMENTE COM	UND	01

	SUPERAQUECIMENTO OU DESCARGA ELÉTRICA) 110 OU 220 V.		
60	DETECTOR FETAL DIGIAL DETECTOR FETAL DIGITAL COM FAIXA DE MEDIÇÃO FHR 30 240 BPM – SENSIBILIDADE 09 A 12 SEMANAS DE GESTAÇÃO DISPLAY LCD SCREEN – AUTO FALANTE TRANSDUTOR 2.5 MHZ COM OPÇÃO DE 2 MHZ E 3 MHZ – FORMA DE EXIBIÇÃO NUMÉRICA E CURVA – TRANSDUTOR PLÁSTICO ABS UNIDADE PRINCIPAL PLÁSTICO ABS – GRAU DE PROTEÇÃO IPX4 – ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO – BOTÃO LIGA/DESLIGA – DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS 1 MINUTO SEM DETECÇÃO – CONTROLE DE VOLUME – FONTE DE ALIMENTAÇÃO BATERIA DE LITHIUM, INCLUSO CARREGADOR BIVOLT – DIMENSÕES APROXIMADAS = 128 MM X 91,5 MM X 37,5 MM – USB PESO 190 GR. CERTIFICADO ANVISA.	UND	01
61	GELADEIRA - UMA PORTA, 260L A 299L, COR BRANCA, 110V OU BIVOLT. COM NO MÍNIMO 3 PRATELEIRAS. ROTULAGEM CONTENDO, SELO PROCEL A, COM CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO, NOME DO PRODUTO, UNID. DADOS DO FABRICANTE E TENSÃO NOMINAL. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE: 12 MESES.	UND	01
62	ESTETOSCOPIO SIMPLES ADULTO ESTETOSCOPIO TIPO BIAURICULAR. ACESSORIOS OLIVAS ANATOMICAS. PVC HASTES ACO INOX TUBO Y PVC. AUSCULTADOR ACO INOX COM ANEL DE BORRACHA TAMANHO ADULTO	UND	01
63	ESTETOSCOPIO SIMPLES ESTETOSCOPIO TIPO BIAURICULAR. ACESSORIOS OLIVAS ANATOMICAS. PVC HASTES ACO INOX TUBO Y PVC. AUSCULTADOR ACO INOX COM ANEL DE BORRACHA TAMANHO INFANTIL	UND	01
64	OTOSCÓPIO. APLICAÇÃO CLÍNICA E DIAGNÓSTICOS MÉDICOS, COMPLEMENTO: COM ILUMINAÇÃO BRANCA [LED] OU HALÓGENA DE ALTA QUALIDADE E TRASMISSÃO POR FIBRA ÓTICA; CABO LEVE, ERGONÔMICO E DE ALTA RESISTÊNCIA; LENTE DE FOCALIZAÇÃO COM NO MÍNIMO 3 VEZES DE AUMENTO; ALIMENTAÇÃO POR PILHAS ALCALINAS; DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE CONJUNTO DE NO MÍNIMO DE 5 [CINCO] ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS DE TAMANHOS DIVERSOS A ATENDER TODAS AS FAIXAS ETÁRIAS.	UND	01

65	BANQUETA EM AÇO INOXIDAVEL, BANCO PEQUENO SEM ENCOSTO, ASSENTO GIRATORIO, COM REGULAGEM DE ALTURA. O PRODUTO DEVERA SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA MINIMA DO FABRICANTE: 12 MESES.	UND	03
66	MESA DE REUNIAO; REDONDA; DIAMETRO DE 1200X750; TAMPO EM MDP 25MM; ESTRUTURA FORMADA POR COLUNA VERTICAL REDONDA DE 03 POLEGADAS; 04 REFORÇOS EM METALON VERTICAL 20X30; BASE EM METALON 50X30 FORMATO X; PINTURA EM PO EPOXI;	UND	02
67	ESTABILIZADOR DE TENSAO/MODULO ISOLADOR (PARA COMPUTADOR) - EQUIPAMENTO DEVE ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; MÍNIMO DE 04 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO NOVO ABNT NBR:14136; LED COLORIDO NO PAINEL FRONTAL, INDICA AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DA REDE ELÉTRICA (NORMAL, ALTA CRÍTICA E BAIXA CRÍTICA); PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA OU DISPOSITIVO COM TECNOLOGIA SUPERIOR; CHAVE LIGA/DESLIGA EMBUTIDA, EVITA O ACIONAMENTO OU DESACIONAMENTO ACIDENTAL; CHAVE SELETORA DE TENSÃO; POTÊNCIA 1 KVA; MODELO BIVOLT AUTOMÁTICO: ENTRADA 115/127/220V~ COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA E SAÍDA FIXA 115V~. TRUE RMS: ANALISA OS DISTÚRBIOS DA REDE ELÉTRICA E POSSIBILITA A ATUAÇÃO PRECISA DO EQUIPAMENTO. IDEAL PARA REDES INSTÁVEIS OU COM GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA. AUTOTESTE AO SER LIGADO, O ESTABILIZADOR TESTA OS CIRCUITOS INTERNOS GARANTINDO ASSIM O SEU FUNCIONAMENTO IDEAL. PROTEÇÕES CONTRA: CURTO-CIRCUITO, SURTOS DE TENSÃO ENTRE FASE E NEUTRO, SUB/SOBRETENSÃO DE REDE ELÉTRICA COM DESLIGAMENTO E REARME AUTOMÁTICO, SOBREAQUECIMENTO COM DESLIGAMENTO E REARME AUTOMÁTICO E SOBRECARGA COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO.	UND	01
68	MICROCOMPUTADOR DE ALTO DESEMPENHO PARA PROCESSAMENTO AUDIOVISUAL. PROCESSADOR DE ARQUITETURA X86, MINIMO DE 06 NUCLEOS FISICOS E 12 THREAS, FREQUENCIA TURBO DE NO MINIMO 4.2 GHZ E CACHE TOTAL MINIMO DE 19MB(REFERENCIA DE DESEMPENHO: AMD RYZEN 5 5500 OU EQUIVALENTE). PLACA MAE COMPATIVEL. MEMORIA RAM DE 16GB DDR4	UND	01

	(MINIMO 3200MHZ) DE PRIMEIRA LINHA. ARMAZENAMENTO INTERNO SSD DE NO MINIMO 1TB COM TECNOLOGIA M.2 PCIE NVME. PLACA DE VIDEO (GPU) DEDICADA, CONTENDO NO MINIMO 6GB DE MEMORIA DE VIDEO GDDR6 E INTERFACE DE MEMORIA DE NO MINIMO 96-BIT (DESEMPENHO EQUIVALENTE OU SUPERIOR A NVIDIA GEFORCE RTX 3050). PLACA OU INTERFACE DE REDE LAN COM VELOCIDADE DE 2.5GBPS. GABINETE PADRÃO TORRE ROBUSTO, COM REFRIGERAÇÃO ADEQUADA. FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE POTENCIA REAL MINIMA DE 850W, OBRIGADATORIAMENTE COM CERTIFICAÇÃO DE EFICIENCIA 80 PLUS. LICENCA DE SISTREMA OPERACIONAL WINDOYS 10 PRO OU SUPERIOR ORIGINAL. PERIFERICOS: TECLADO MULTIMIDIA USB PADRAO ABNT2 E MOUSE OPTICO USB DE NO MINIMO 1000DPI. MONITOR DE 24 POLEGADAS, PAINEL IPS, RESOLUÇÃO FULL HD, 100HZ DE TAXA DE ATUALIZAÇÃO, 02 ENTRAS HDMI, COM CABOS INCLUSOS.		
69	MICROFONE – TIPO | PEDESTAL| CABODINAMICO | NAO POSSUI | MINIMO 3 METROS	UND	02
70	CADEIRA DE RODAS PARA OBESOS (ADULTO) TIPO PADRAO, CADEIRA DE RODAS, TIPO FUNCIONAMENTO: HIDROLIGHT UND MANUAL, TIPO CONSTRUTIVO: DOBRÁVEL, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO CARBONO OU ALUMÍNIO, ACABAMENTO ESTRUTURA: PINTURA EPÓXI, TIPO USO: LOCOMOÇÃO, TAMANHO: ADULTO, APOIO BRAÇO: APOIO BRAÇOS FIXOS, ACABAMENTO DO ENCOSTO E ASSENTO: ENCOSTO E ASSENTO EM NYLON, APOIO PERNAS: ELEVAÇÃO DE PERNAS, APOIO PANTURRILHA, TIPO DE PNEU: PNEUS DIANTEIROS MACIÇOS, TIPO PNEU TRASEIRO: TRASEIRO MACIÇO, TIPO FREIO: FREIO BILATERAL, APOIO PÉS: APOIO PÉS REMOVÍVEL, CAPACIDADE MÁXIMA: ATÉ 250 KG.	UND	03
71	ARMÁRIO DE PAREDE PARA COZINHA (SUSPENSO), COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DIMENSÕES APROXIMADAS 120 X 55 X 30C. Especificação: ARMÁRIO DE PAREDE PARA COZINHA (SUSPENSO), COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DIMENSÕES APROXIMADAS 120 X 55 X 30CM (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE,) SENDO ADMITIDA UMA VARIAÇÃO PERCENTUAL DE +/-15% (MAIS OU MENOS 10 PORCENTO); 3 (TRÊS) PORTAS EM CHAPA DE AÇO COM: PUXADORES, ESTRUTURA	UND	01

	EM AÇO, MATERIAL EM AÇO E PINTURA ELETROSTÁTICA BRILHANTE NA COR BRANCA, PARA FIXAÇÃO EM PAREDE ATRAVÉS DE BUCHAS E PARAFUSOS INCLUSOS.		
72	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS COM FORNO: PERFIL 6,5 CM QUEIMADORES FABRICADOS EM FERRO FUNDIDO COM ALTO PADRÃO DE DUREZA 6 - QUEIMADORES DUPLOS COM CONSUMO DE 600GR/H CONTROLE DE TEMPERATURA: 0-300° TEMPERATURA DE TRABALHO: 0-280° FORNO COM CAPACIDADE PARA 135 LITROS MEDIDA INTERNA DO FORNO DE 89 X 58 X 27 CM CONSUMO DO FORNO: 800 GR/H QUADRO SEM EMENDAS GRELHAS FABRICADAS EM FERRO FUNDIDO COM ALTO PADRÃO DE DUREZA REGISTROS DE ALTA QUALIDADE BANDEJAS COLETORAS DE GORDURA CONSUMO(GLP): 4.400 GR/H	UND	01
73	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS PASTA SUSPENSA TAMANHO OFÍCIO, PORTA- ETIQUETA E PUXADORES ESTAMPADOS NA PARTE SUPERIOR DAS GAVETAS COM ACABAMENTO EM PVC CORES CRISTAL OU GRAFITE, FECHADURA CILÍNDRICA TIPO YALE COM TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS SISTEMA DESLIZAMENTO DAS GAVETAS POR PATINS NYLON. CONFECCIONADO CHAPA AÇO Nº 16 (1,50MM), Nº 20 (0,90MM), Nº 24 (0,60MM) E Nº 26 (0,45MM).	UND	01
74	MÁQUINA DE ENCADERNAR E PERFURAR, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE ATÉ 20 FOLHAS SIMULTÂNEAS, ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL/WIRE-O DE ATÉ 500 FOLHAS TENSÃO BIVOLT (110/220V)	UND	1
75	SUPORTE DE SORO DESTINADO AO USO HOSPITALAR, PARA ACONDICIONAMENTO E SUSTENTAÇÃO DE FRASCOS OU BOLSAS DE SOLUÇÕES INTRAVENOSAS, CONFORME NORMAS TÉCNICAS E EXIGÊNCIAS SANITÁRIAS VIGENTES. TIPO: SUPORTE DE SORO MÓVEL, USO HOSPITALAR/CLÍNICO, MÍNIMO DE 2 A 4 GANCHOS PARA FRASCOS/BOLSAS, ESTRUTURA RESISTENTE, ESTÁVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, EM AÇO INOXIDÁVEL (AISI 304 OU EQUIVALENTE) OU AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, GANCHOS EM AÇO INOX OU MATERIAL EQUIVALENTE, SEM REBARBAS ACABAMENTO LISO, RESISTENTE À CORROSÃO E A PRODUTOS 37 DE LIMPEZA HOSPITALAR. DIMENSÕES E AJUSTES: ALTURA AJUSTÁVEL, COM UNID. VARIAÇÃO MÍNIMA APROXIMADA DE 1,20 M A 2,20 M, SISTEMA DE REGULAGEM POR ROSCA OU TRAVA SEGURA, BASE COM DIÂMETRO	UND	10

	OU LARGURA SUFICIENTE PARA GARANTIR ESTABILIDADE. BASE COM MÍNIMO DE 4 RODÍZIOS, SENDO PELO MENOS 2 COM TRAVA, RODÍZIOS GIRATÓRIOS, SILENCIOSOS E RESISTENTES, ESTABILIDADE GARANTIDA MESMO COM CARGA MÁXIMA, AUSÊNCIA DE CANTOS VIVOS, REBARBAS OU RISCOS AO USUÁRIO FÁCIL MANUSEIO POR PROFISSIONAIS DE SAÚDE, SUPORTE CAPAZ DE SUSTENTAR O PESO TOTAL DAS BOLSAS/FRASCOS SEM DEFORMAÇÃO. ATENDER ÀS NORMAS DA ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE: 12 MESES.		
76	ESTANTE METÁLICA ESTANTE METÁLICA, MATERIAL:AÇO, ALTURA:2,40 M, LARGURA:0,92 M, PROFUNDIDADE:0,30 M, TIPO PRATELEIRAS:REGULÁVEIS, QUANTIDADE PRATELEIRAS:6 UN, TRATAMENTO SUPERFICIAL:PINTURA ELETROSTÁTICA, COR:CINZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:REFORÇO EM X PARA LATERAIS E FUNDO QTD: 6. ESTRUTURA METÁLICA RESISTENTE, ADEQUADA PARA ARMAZENAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS.	UND	01
77	MESA DE ESCRITÓRIO – 1.50, CM: MESA DE ESCRITÓRIO – 1.50 CM: COM 0 GAVETAS. MEDIDAS APROXIMADAS: 1.50 COMP. X 60 LARG X 74 ALT CM - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TAMPO DE MESA DE MDF 18 ENGROSSADO 40 MM DE ALTA QUALIDADE, DE COR AMADEIRADO NOGAL SERVILHA , ACABAMENTO EM PERFIL DE PVC EM VOLTA DE TODO TAMPO, GAVETEIRO COM FECHADURA E CHAVE RESERVA. ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, NÃO PARAFUSADOS LATERALMENTE AO TAMPO DE MDF, COM PONTEIRAS ANTIDERRAPANTES. DEVE SER ENTREGUE NO LOCAL DESIGNADO PELO SOLICITANTE E MONTADO.	UND	02
78	CARRINHO HOSPITALAR CARRINHO MÓVEL, DE EMERGÊNCIA DE USO HOSPITALAR, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, DOTADO DE GAVETAS, UNID. ACESSÓRIOS E DISPOSITIVOS QUE PERMITAM O ATENDIMENTO IMEDIATO EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA CLÍNICA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: ESTRUTURA FABRICADA EM AÇO, ALUMÍNIO OU POLÍMERO (ABS) DE ALTA RESISTÊNCIA, ADEQUADO AO AMBIENTE HOSPITALAR, ACABAMENTO EM SUPERFÍCIES LISAS, NÃO	UND	01

	POROSAS, RESISTENTES A PRODUTOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO HOSPITALAR, DIMENSÕES: LARGURA ENTRE 700 E 900 MM; PROFUNDIDADE ENTRE 450 E 550 MM; ALTURA ENTRE 900 E 1.000 MM, TAMPO SUPERIOR SUPERFÍCIE PLANA COM BORDAS ELEVADAS OU TRILHOS DE PROTEÇÃO, MÍNIMO DE 05 (CINCO) GAVETAS, COM DIVISÓRIAS INTERNAS AJUSTÁVEIS, IDENTIFICAÇÃO GAVETAS COM PORTA-ETIQUETAS OU IDENTIFICAÇÃO VISUAL, SISTEMA DE FECHAMENTO CENTRALIZADO OU INDIVIDUAL, COMPATÍVEL COM LACRE INVIOLÁVEL, CAPACIDADE DE CARGA SUPORTE MÍNIMO DE 150 KG DE CARGA DISTRIBUÍDA, MOBILIDADE 04 (QUATRO) RODÍZIOS GIRATÓRIOS, SENDO NO MÍNIMO 02 (DOIS) COM FREIO, RODÍZIOS MATERIAL SILENCIOSO, RESISTENTE E ADEQUADO A PISO HOSPITALAR. ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS: O CARRINHO DEVERÁ SER FORNECIDO COM OS SEGUINTES ACESSÓRIOS MÍNIMOS, COMPATÍVEIS E INTEGRADOS À ESTRUTURA: SUPORTE DESFIBRILADOR/MONITOR, PLATAFORMA PARA OU PRATELEIRA RESISTENTE, FICADA AO CARRINHO, SUPORTE PARA SORO, HASTE METÁLICA, REGULÁVEL SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO COMPATÍVEL COM CILINDRO PADRÃO HOSPITALAR, PRANCHA PARA RCP PRANCHA RÍGIDA, REMOVÍVEL OU ACOPLADA, SUPORTE PARA DESCARTE, PORTA COLETOR PARA MATERIAIS PERFUROCORTANTES, CESTOS LATERAIS PARA RESÍDUOS OU MATERIAIS DE USO RÁPIDO, GANCHOS LATERAIS PARA CABOS, MANGUEIRAS SEGURANÇA OU ACESSÓRIOS DIVERSOS. E ERGONOMIA: CANTOS ARREDONDADOS, SEM REBARBAS OU SUPERFÍCIES CORTANTES; ESTABILIDADE ADEQUADA PARA TRANSPORTE COM CARGA TOTAL; ABERTURA SUAVE DAS GAVETAS, SEM RISCO DE TRAVAMENTO; SISTEMA QUE PERMITA RÁPIDA IDENTIFICAÇÃO E ACESSO AOS MATERIAIS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE NOVO, SEM USO, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO; ACOMPANHAR MANUAL DE USO E MANUTENÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA; O PRODUTO DEVERÁ ESTAR MONTADO E PRONTO PARA USO NO ATO DA ENTREGA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; O FORNECEDOR DEVERÁ ASSEGURAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS DURANTE O		

	PERÍODO DE GARANTIA.		
79	COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO, CAPACIDADE RESERVATÓRIO VOLUME INTERNO ACIMA DE120 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTO ÓLEO, TANQUE PINTURA INTERNAANTICORROSIVA, VOLTAGEM 110/220 V, COMPONENTE ADICIONAL VÁLVULA DE SEGURANÇA,MANÔMETRO, DRENO P/ ÁGUA	UND	01

5- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Todos os produtos deverão ser novos, sem uso, não recondicionados ou remanufaturados, respeitadas rigorosamente as especificações técnicas dos produtos, normas técnicas aplicáveis, bem como garantir a qualidade, durabilidade e desempenho dos produtos fornecidos, estando sujeitos a devolução em caso de desatendimento.

5.2. A empresa vencedora obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo, de acordo com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a imediata substituição do mesmo, quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

5.2.1. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da Contratada para efetuar a substituição do mesmo.

5.3. Em subsídio ao edital se levará em conta também as normas do Código de Defesa do Consumidor Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990.

5.4. O licitante vencedor será responsável por realizar o transporte e descarregamento de maneira adequada para evitar danos aos produtos durante o trajeto, bem como a montagem, testes operacionais, garantia e suporte técnico inicial, assegurando que todos os bens sejam entregues em perfeitas condições de uso.

6- VALOR ESTIMADO

6.1. O valor estimado da contratação foi apurado a partir de pesquisa de mercado regularmente realizada, em estrita conformidade com o disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os princípios da economicidade, da razoabilidade e da vantajosidade para a Administração.

6.2. Para a definição do valor estimado, adotou-se como parâmetro contratações similares promovidas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de até 1 (um) ano anterior à data de realização da pesquisa, assegurando a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado, nos termos do inciso IV do Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.3. Para o presente procedimento licitatório, a Administração optou pela manutenção do sigilo do orçamento estimado, com o objetivo de estimular a efetiva competitividade na fase de lances e potencializar a obtenção da proposta mais vantajosa, em estrita observância ao interesse público. A adoção do sigilo encontra fundamento no art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual admite, como exceção à regra da publicidade, a preservação do orçamento estimado até o encerramento da fase competitiva, sempre que tal medida se

revelar adequada para resguardar a eficiência do certame e a vantajosidade da contratação.
6.3.1. A decisão administrativa pela manutenção do sigilo orçamentário está amparada nos seguintes fundamentos:
I – Assegurar a competitividade do certame: a divulgação prévia do orçamento estimado pode induzir comportamentos colusivos entre os licitantes, com a apresentação de propostas artificialmente alinhadas ao valor máximo estimado, em prejuízo da ampla concorrência.
II – Estimular a apresentação de propostas justas e aderentes ao mercado: o sigilo do orçamento obriga os licitantes a formularem suas propostas com base em seus próprios custos, estrutura operacional e margens de lucro, promovendo um ambiente concorrencial mais equilibrado e tecnicamente consistente.
III – Prevenir a ocorrência de sobrepreços: a ausência de conhecimento prévio do valor estimado reduz a possibilidade de inflacionamento deliberado das propostas, favorecendo a obtenção de preços compatíveis com os praticados no mercado.
IV – Promover a eficiência na aplicação dos recursos públicos: a preservação do sigilo orçamentário contribui para contratações mais econômicas, assegurando o uso racional e eficiente dos recursos públicos, em consonância com os princípios da economicidade e da eficiência administrativa.
6.3.2. Assim, a manutenção do orçamento estimado em caráter sigiloso, nos termos do art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021, configura-se como medida estratégica, legítima e juridicamente fundamentada, destinada a assegurar a competitividade do certame, a obtenção de propostas mais vantajosas e a adequada tutela do interesse público, sem prejuízo da transparência, a qual será plenamente observada após a conclusão da fase competitiva.

7- DA FORMA DE CONTRATAÇÃO E PARCELAMENTO DO OBJETO

7.1. Em observância ao princípio do parcelamento, a Administração optou pela divisão do objeto em itens, com a finalidade de ampliar a competitividade do certame e estimular a participação do maior número possível de fornecedores, considerando que os objetos são autônomos entre si, não havendo interdependência técnica ou operacional que inviabilize sua execução por licitantes distintos.

7.2. Nos termos do inciso XLI do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando que o objeto da presente contratação se enquadra como aquisição de bens comuns, cuja padronização e especificações usuais são amplamente conhecidas no mercado, a modalidade licitatória adotada será o Pregão, preferencialmente na forma eletrônica, sob o critério de menor preço em consonância com os princípios da eficiência, da competitividade e da transparência.

7.3. A utilização do sistema de registro de preços apresenta diversas vantagens e é uma estratégia eficaz para otimizar os processos de aquisição de bens e serviços pela administração pública. Este sistema oferece uma série de benefícios, tais como: I- Economia de Tempo e Recursos: Ao utilizar o registro de preços, a administração pública pode evitar a repetição de processos licitatórios para aquisições semelhantes ao longo do tempo. Isso resulta em economia de tempo e recursos administrativos, pois o procedimento de licitação é realizado uma única vez para determinado item ou serviço. II-Agilidade e Flexibilidade: O registro de preços permite que a administração pública mantenha uma lista de fornecedores pré-aprovados e estabeleça preços negociados previamente. Dessa forma, quando surgir a necessidade de adquirir determinado bem ou serviço, o processo de contratação pode ser mais ágil, uma vez que não é necessário realizar nova licitação, bastando a emissão de ordens de compra aos fornecedores registrados. III- Melhor Planejamento Orçamentário: O sistema de registro de preços possibilita à administração pública planejar suas despesas de

forma mais eficiente, uma vez que os preços dos itens ou serviços estão previamente definidos. Isso facilita o controle financeiro e a elaboração de orçamentos anuais, garantindo maior previsibilidade e transparência nos gastos públicos. IV- Maior Concorrência e Redução de Custos: Ao estabelecer preços registrados para determinados itens ou serviços, o sistema de registro de preços atrai um maior número de fornecedores interessados em participar do processo licitatório. Isso promove a concorrência entre os fornecedores, o que pode resultar em redução de custos para a administração pública. V- Cumprimento da Lei de Licitações: O uso do sistema de registro de preços está em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei de Licitações e Contratos, que estabelece os princípios e normas para as contratações públicas. Dessa forma, a utilização desse sistema assegura a legalidade e a transparência nos processos de compras governamentais. Portanto, considerando os benefícios mencionados acima, a utilização do sistema de registro de preços se mostra uma opção vantajosa e eficiente para a administração pública na aquisição de bens e serviços, contribuindo para uma gestão mais eficaz e transparente dos recursos públicos.

8- DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. Com a presente contratação, pretende-se assegurar o aparelhamento, a estruturação e a modernização das diversas Secretarias e demais setores da Administração Pública Municipal de Pocrane/MG, mediante o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes indispensáveis ao desenvolvimento das atividades administrativas, educacionais, assistenciais, clínicas, laboratoriais e operacionais, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores públicos e maior qualidade na prestação dos serviços disponibilizados à população.

8.2. Busca-se promover a melhoria da infraestrutura das unidades escolares municipais, por meio da disponibilização de conjuntos escolares, mesas, cadeiras, liquidificadores industriais e demais equipamentos e mobiliários necessários ao funcionamento das instituições de ensino, proporcionando ambientes mais adequados, organizados, acessíveis e confortáveis para alunos, professores e demais profissionais da educação, contribuindo diretamente para a qualidade do processo de ensino e aprendizagem.

8.3. No âmbito dos serviços de saúde, pretende-se ampliar e qualificar a capacidade de atendimento das unidades municipais, mediante a aquisição de equipamentos médico-hospitalares, odontológicos e laboratoriais, tais como autoclaves, microscópios, modelos anatômicos, biombos hospitalares, balanças antropométricas, macas, aspiradores clínicos, equipamentos de nebulização, compressores, instrumentos de avaliação clínica e demais materiais correlatos, possibilitando melhores condições para a realização de procedimentos, avaliações, exames, diagnósticos e atendimentos preventivos e assistenciais, com maior segurança, precisão e eficiência.

8.4. Pretende-se, ainda, proporcionar melhores condições de funcionamento e organização dos ambientes administrativos e operacionais, por meio da aquisição de mobiliários, bancadas, armários, mesas, cadeiras, suportes para bandeiras, impressoras, aparelhos de ar-condicionado e equipamentos de limpeza e esterilização, assegurando espaços de trabalho mais funcionais, confortáveis e adequados às necessidades dos servidores e usuários dos serviços públicos, além de contribuir para a conservação dos ambientes e dos bens públicos.

8.5. Outro resultado esperado consiste no fortalecimento da capacidade operacional das Secretarias Municipais, mediante a disponibilização de equipamentos modernos e

adequados às respectivas finalidades institucionais, reduzindo a dependência de estruturas precárias, improvisações e equipamentos obsoletos ou insuficientes. A aquisição dos bens permitirá maior autonomia na execução das atividades, otimização dos fluxos de trabalho, redução de possíveis interrupções nos serviços e melhoria do desempenho das equipes responsáveis pelo atendimento das demandas municipais.

8.6. A contratação também deverá contribuir para a economicidade e a eficiência na aplicação dos recursos públicos, mediante a aquisição planejada de bens permanentes que apresentem qualidade, durabilidade, funcionalidade e compatibilidade com as necessidades da Administração Municipal, reduzindo gastos recorrentes com manutenção de equipamentos inadequados, substituições prematuras e eventuais contratações complementares decorrentes da insuficiência de estrutura. Espera-se, dessa forma, promover o melhor aproveitamento dos recursos orçamentários e patrimoniais, observando os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e do interesse público.

8.7. Almeja-se, igualmente, assegurar a padronização, a organização e a adequada distribuição dos equipamentos e materiais permanentes entre as unidades administrativas beneficiadas, permitindo melhor controle patrimonial, conservação dos bens adquiridos e utilização racional dos recursos disponíveis. Para tanto, os equipamentos deverão atender às especificações técnicas estabelecidas, apresentar condições adequadas de funcionamento e oferecer segurança, resistência e vida útil compatíveis com a finalidade a que se destinam.

8.8. Como resultado final, espera-se promover o fortalecimento da estrutura física, administrativa e operacional do Município de Pocrane/MG, proporcionando melhores condições para a execução das políticas públicas municipais e elevando a qualidade, a eficiência e a continuidade dos serviços prestados à população. Assim, a contratação deverá representar um investimento na modernização da Administração Pública Municipal, contribuindo para a melhoria das condições de atendimento aos cidadãos, para a valorização do trabalho dos servidores e para o cumprimento das atribuições institucionais das Secretarias e demais setores municipais.

9- NECESSIDADE TÉCNICA PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

9.1. Após a realização do presente estudo, concluiu-se que não se mostra necessária a contratação de terceiros para apoio às atividades de fiscalização e gestão do futuro contrato, tampouco a exigência de formação profissional específica para o desempenho dessas atribuições, considerando a natureza do objeto e o grau de complexidade da execução. Não obstante, ressalta-se que, no ato de designação dos responsáveis pela gestão e fiscalização, a Administração deverá verificar previamente a compatibilidade do conhecimento técnico, da experiência funcional e da capacidade operacional dos agentes designados, de modo a assegurar que possuam habilitação suficiente para acompanhar a execução contratual, aferir o atendimento às especificações estabelecidas e atestar o cumprimento integral das obrigações pactuadas, em observância aos princípios da eficiência, da segregação de funções e da adequada governança das contratações públicas.

10- CONTRATAÇÃO CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

10.1. Para a plena e regular execução do objeto, não se faz necessária a contratação de bens, serviços ou fornecimentos correlatos, complementares ou interdependentes, de natureza diversa ou não previstos nas especificações técnicas e condições estabelecidas neste instrumento, uma vez que o objeto é autossuficiente, estando integralmente delimitado e definido no presente instrumento.

11- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

11.1. A aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias e demais setores da Administração Pública Municipal de Pocrane/MG poderá ocasionar impactos ambientais relacionados à extração de matérias-primas, aos processos de fabricação, ao consumo de energia elétrica e água durante a utilização dos bens, bem como à geração de resíduos decorrentes de embalagens, componentes eletrônicos, peças e equipamentos que venham a se tornar inservíveis. Tais impactos deverão ser considerados sob a perspectiva do desenvolvimento sustentável, buscando-se conciliar a satisfação do interesse público com a preservação ambiental e a utilização racional dos recursos naturais.

11.2. Durante a utilização dos equipamentos, especialmente aparelhos de ar-condicionado, liquidificadores industriais, autoclaves, impressoras, microscópios, equipamentos odontológicos, hospitalares e laboratoriais, poderá ocorrer consumo significativo de energia elétrica e, em determinados casos, de água e outros insumos. Como medida mitigadora, deverão ser priorizados, sempre que tecnicamente viável e economicamente compatível, equipamentos com maior eficiência energética, preferencialmente aqueles que possuam classificação de eficiência reconhecida pelo INMETRO, quando aplicável, além de funcionalidades que permitam reduzir o consumo de energia durante os períodos de inatividade. Recomenda-se, ainda, a observância das orientações dos fabricantes quanto à instalação, operação e manutenção dos equipamentos.

11.3. Outro impacto ambiental potencial refere-se à geração de resíduos sólidos provenientes das embalagens utilizadas no acondicionamento e transporte dos bens adquiridos, incluindo papelão, plástico, isopor, madeira, metais e demais materiais de proteção. Para minimizar esses impactos, a contratada deverá adotar, sempre que possível, embalagens recicláveis, reutilizáveis ou produzidas com materiais de menor impacto ambiental, evitando desperdícios e volumes excessivos. Após o recebimento dos produtos, os materiais de embalagem deverão ser destinados à reutilização, coleta seletiva ou reciclagem, conforme sua composição e as normas de gerenciamento de resíduos sólidos.

11.4. No que se refere aos equipamentos eletroeletrônicos, hospitalares, odontológicos, laboratoriais e demais bens que contenham componentes potencialmente poluentes, como placas eletrônicas, metais, baterias, pilhas, cabos e componentes elétricos, deverá ser observada a destinação ambientalmente adequada ao final de sua vida útil. Quando aplicável, deverá ser implementada a logística reversa, mediante devolução dos produtos e componentes aos fabricantes, importadores, distribuidores ou comerciantes, para reaproveitamento, reciclagem ou tratamento adequado, em conformidade com a Lei Federal nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, e demais regulamentações pertinentes.

11.5. Os equipamentos que utilizem substâncias ou fluidos potencialmente prejudiciais ao meio ambiente, especialmente aparelhos de ar-condicionado e equipamentos de refrigeração, deverão observar os requisitos técnicos e ambientais relativos ao controle de vazamentos, recolhimento e destinação adequada dos gases refrigerantes, evitando sua liberação na atmosfera. Da mesma forma, pilhas, baterias, lâmpadas e demais componentes sujeitos a sistemas específicos de logística reversa deverão receber tratamento e destinação compatíveis com a legislação ambiental vigente, evitando a contaminação do solo, da água e do ar.

11.6. Durante a instalação, utilização e eventual manutenção dos bens permanentes, poderão ser gerados resíduos como peças substituídas, componentes danificados, óleos, embalagens de produtos químicos e materiais diversos. Como medida mitigadora, deverá ser priorizada a manutenção preventiva e corretiva adequada, visando prolongar a vida útil dos equipamentos, reduzir a necessidade de substituições prematuras e minimizar a geração de resíduos. Quando houver necessidade de descarte, os materiais deverão ser segregados conforme sua natureza, encaminhados para reutilização, reciclagem ou tratamento especializado, sendo vedado o descarte irregular em locais inadequados.

11.7. Como requisitos gerais de sustentabilidade, deverão ser observadas, sempre que aplicáveis ao objeto, a aquisição de bens com maior durabilidade, eficiência energética, facilidade de manutenção, possibilidade de reaproveitamento de componentes e menor geração de resíduos. Também deverão ser consideradas a redução do consumo de água e energia elétrica, a utilização racional de materiais e insumos, a preferência por produtos com certificações ambientais pertinentes e a adoção de práticas que favoreçam a economia circular. A contratada deverá observar as normas ambientais aplicáveis ao fornecimento, transporte, instalação e eventual substituição dos equipamentos, responsabilizando-se pela destinação adequada dos resíduos sob sua responsabilidade.

11.8. Diante do exposto, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da presente contratação são passíveis de controle e mitigação mediante a adoção das medidas preventivas e corretivas descritas, especialmente aquelas relacionadas à eficiência energética, à durabilidade dos bens, à redução do consumo de recursos naturais, ao gerenciamento de resíduos e à logística reversa, quando aplicável. Dessa forma, a Administração Municipal deverá buscar assegurar que o fornecimento dos equipamentos e materiais permanentes ocorra em consonância com os princípios do desenvolvimento sustentável, da economicidade e da responsabilidade socioambiental, contribuindo para a preservação do meio ambiente e para a utilização eficiente dos recursos públicos.

12- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A SEREM EXIGIDOS

12.1. A Lei Federal nº 14.133, estabelece os documentos de habilitação obrigatórios para a participação em licitações públicas. Esses documentos são essenciais para garantir que os licitantes tenham a capacidade técnica, financeira, jurídica e de conformidade com obrigações trabalhistas e tributárias para executar o objeto da licitação, sendo assim, com auxílio dos setores técnicos responsáveis, identificou-se que os seguintes documentos de habilitação devem ser exigidos no instrumento convocatório:

12.1.1. REGULARIDADE JURÍDICA

I- Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

II- Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

III- Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

IV- Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

V- Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
VI- Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
VII- Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

12.1.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

I – Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)
II - Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, **se houver**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
III - Prova de regularidade para com a FAZENDA FEDERAL e a SEGURIDADE SOCIAL, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
IV - Prova de regularidade para com a FAZENDA ESTADUAL do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;
V – Prova de regularidade para com a FAZENDA MUNICIPAL do domicílio ou sede do licitante;
VI – Certidão de Regularidade perante o FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS, ou expedida pelo site próprio (via Internet), conforme legislação em vigor;
VI – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a JUSTIÇA DO TRABALHO, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
VII- Declaração que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88**.**
12.1.2.1. Os documentos poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico, desde que devidamente justificado e acatado expressamente pelo Pregoeiro.

12.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

I- Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, nos termos do art. 69, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
12.1.3.1 - Será aceita a certidão emitida pelo Tribunal de Justiça competente ainda que seu título, cabeçalho ou descrição contenha, além da referência à falência, expressões como “concordata”, “recuperação judicial”, “recuperação extrajudicial” ou nomenclatura equivalente, desde que o documento permita verificar a situação jurídica do licitante quanto à existência ou inexistência de decretação de falência.
12.1.3.2 - A existência de processo de recuperação judicial ou extrajudicial não implicará a inabilitação automática do licitante.

12.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

I- Autorização de Funcionamento (AFE) da empresa proponente emitida pelo órgão competente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, publicada no Diário Oficial da União, de acordo com as classes de produtos exigidos no referido edital. Em

consonância com a Lei nº 6.360/76, Decreto nº 79.094/77, Lei nº 9.782/99, Decreto nº 3.029/99 e Medida Provisória nº 2.190-34/01, válido.

12.1.4.1. A exigência constante neste tópico se refere apenas aos proponentes dos produtos enquadrados nas características descritas no Art. 3º da Resolução da Diretoria Colegiada RDC – Nº 16 -2014 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

12.1.4.2. Para os proponentes dos produtos que não se enquadrem nas características descritas no Art. 3º da Resolução da Diretoria Colegiada RDC – Nº 16 -2014 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA a apresentação da Autorização de Funcionamento (AFE) não será exigível.

13- DOS BENEFÍCIOS APLICÁVEIS AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

13.1. Considerando que o presente certame terá itens com valor estimado inferior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), se vislumbra a necessidade de destinação do mesmo a participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendor Individual – MEI, do ramo pertinente ao objeto licitado que atendam todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014.

13.2. Com fulcro no §3º do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, será estabelecida a prioridade de contratação para as Microempresas -ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP, sediadas no Município de Pocrane/MG.

13.2.1. A prioridade de contratação será concedida até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido obtido ao final da fase de lances.

13.2.2. Após a fase de lances o sistema classificará automaticamente como vencedora a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que estiver sediada no Município de Pocrane/MG e possua o menor valor final dentro da margem de 10% (dez por cento) citada no item anterior.

13.3. A adoção de tratamento favorecido às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, bem como a priorização de fornecedores sediados no Município, constitui medida compatível com a natureza do objeto, com a realidade do mercado fornecedor e com a função estratégica das contratações públicas como instrumento de desenvolvimento econômico e social.

13.4. No tocante à priorização de empresas sediadas no próprio Município, a medida encontra justificativa adicional na perspectiva do desenvolvimento local. A contratação de fornecedores locais tende a gerar efeitos econômicos positivos diretos, como circulação de renda no comércio municipal, manutenção e geração de empregos, fortalecimento do setor de materiais de construção e incremento indireto da arrecadação tributária. Ademais, há ganhos operacionais relevantes, como redução de custos logísticos, maior agilidade na execução, facilidade de atendimento a demandas urgentes e maior proximidade para fins de fiscalização e acompanhamento contratual.

13.5. Ressalta-se que o tratamento favorecido aos pequenos negócios e a eventual priorização de fornecedores locais não eliminam a competitividade nem comprometem a vantajosidade da contratação, permanecendo condicionados à apresentação de propostas compatíveis com os preços de mercado e ao pleno atendimento das exigências técnicas e de habilitação. Preserva-se, assim, o equilíbrio entre a promoção do desenvolvimento econômico local e a observância dos princípios da isonomia, competitividade, eficiência e

economicidade. Dessa forma, o tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte, aliado ao estímulo à participação de fornecedores sediados no Município, mostra-se técnica, econômica e socialmente justificável, compatível com o objeto da contratação e alinhado à utilização da compra pública como instrumento de fortalecimento da economia local, sem prejuízo da qualidade do fornecimento e do interesse público.

13.6. A obtenção dos benefícios aplicáveis às Microempresas - ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP, previstos nos Arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123/06, está condicionada àquelas que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte – EPP.
13.6.1. Nas contratações com prazo de vigência superior a 01 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato para aplicação dos limites previstos.
13.6.2. Caso o licitante não esteja enquadrado como Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, perderá os benefícios obtidos e poderá sofrer as sanções previstas neste instrumento convocatório e na legislação vigente.

13.7. Conforme Art. 18-E § 3° da Lei Complementar nº 123/06, o Microempreendedor Individual-MEI é uma modalidade de Microempresa – ME.

14- CONCLUSÃO
14.1. Após realização do Estudo Técnico Preliminar – ETP certificou-se que a solução abordada é a mais adequada para contratação atender plenamente a necessidade que se destina, em face de suas características e peculiaridades identificadas durante a elaboração.

Pocrane/MG, 03 de novembro de 2026.

_____
Camila Gonçalves de Sousa
Secretária Municipal de Administração e Finanças